

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**
Procurador-Geral da República**LINDÔRA MARIA ARAÚJO**
Vice-Procuradora-Geral da República**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Procuradoria Regional da República da 1ª Região	2
Procuradoria Regional da República da 2ª Região	3
Procuradoria Regional da República da 4ª Região	4
Procuradoria da República no Estado do Acre	8
Procuradoria da República no Estado do Amazonas	9
Procuradoria da República no Distrito Federal	10
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo	11
Procuradoria da República no Estado do Maranhão	12
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso	13
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul	13
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	14
Procuradoria da República no Estado do Pará	19
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	55
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	55
Procuradoria da República no Estado do Piauí	55
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	58
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul	58
Procuradoria da República no Estado de Rondônia	59
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	59
Expediente	62

SECRETARIA GERAL**PORTARIA SG/MPF Nº 137, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

Institui a Comissão de Inventário Anual de Bens de Consumo da Procuradoria-Geral da República do exercício de 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, nos termos do parágrafo único do art. 6º e do art. 7º-A, inciso III, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, c/c o artigo 3º, inciso I, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e, com fundamento nos artigos 54 a 58 da Instrução Normativa SG/MPF nº 6, de 7 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário Anual de Bens de Consumo da Procuradoria-Geral da República do exercício de 2022, com o objetivo de efetuar o levantamento do material disponível no almoxarifado da unidade.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como integrantes da Comissão:

I - Presidente:

a) Alexandre Alberto Neves Ribeiro, matrícula nº 17.827 - SA;

II - Membros:

a) Luzia Alves Sobreira Santos, matrícula nº 23.874 - SA;

b) Josafá de Oliveira Leite, matrícula nº 21.485 - SEA;

c) Carlos Eduardo Coutinho Nogueira, matrícula nº 29.328 - SEA;

d) Rafael Paulino de Queiroz, matrícula nº 25.988 - SEA.

e) Yuri de Mello Villar, matrícula nº 25.776 - SEA;

f) Tales Macambira Normando, matrícula nº 12749 - STIC.

Art. 3º O Presidente da Comissão será substituído pela servidora Luzia Alves Sobreira Santos, matrícula nº 23.874, em seus afastamentos ou impedimentos eventuais.

Art. 4º Os trabalhos serão realizados conforme cronograma definido pelo presidente da comissão e serão concluídos até o dia 30 de dezembro de 2022, devendo o relatório correspondente ser encaminhado ao Secretário de Administração até o dia 07 de janeiro de 2023.

Art. 5º As solicitações de material deverão ser feitas até o dia 13 de dezembro de 2022, ficando suspensas as entregas durante todo o período de realização do levantamento, salvo casos excepcionais devidamente justificados e autorizados pelo Secretário de Administração.

Art. 6º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta portaria serão resolvidos pelo Secretário de Administração.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Secretário Executivo da Secretaria-Geral

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 173, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispensa e designa servidores de/para função de confiança na PRR1.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, e pelo inciso VI do artigo 26 do Regimento Interno Administrativo da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, aprovado pela Portaria PRR1 nº 152, de 17 de setembro de 2019, e o que consta da Portaria PGR/MPU nº 32, de 30 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora Cleuziane Alves Barbosa, matrícula MPF nº 27765, ocupante do cargo efetivo de Técnico do MPU/Administração, da função de confiança de Chefe substituto, FC-3, do Núcleo de Assistência à Saúde e Bem Estar - Nuasbe/PRR1ª Região.

Art. 2º Dispensar o servidor Valdimir Marques Brandão Junior, matrícula MPF nº 32065, ocupante do cargo efetivo de Técnico do MPU/Administração, da função de confiança de Chefe substituto, FC-1, do Setor de Atendimento ao Cidadão - SAC/PRR1ª Região.

Art. 3º Designar a servidora Marta Patrícia Mainieri, matrícula MPF nº 5764, ocupante do cargo efetivo de Analista do MPU/Odontologia, para a função de confiança de Chefe substituto, FC-3, do Núcleo de Assistência à Saúde e Bem Estar - Nuasbe/PRR1ª Região.

Art. 4º Designar o servidor Edval Alves de Carvalho, matrícula MPF nº 29977, ocupante do cargo efetivo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, para a função de confiança de Chefe substituto, FC-1, do Setor de Atendimento ao Cidadão - SAC/PRR1ª Região.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE MACIEL DA COSTA

PORTARIA Nº 175, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Torna público e homologa resultado final do concurso de remoção interna para preenchimento de vagas nos Núcleos Temáticos da PRR1.

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL SUBSTITUTA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 603 de 7 de outubro de 2021, e pelo inciso II, do art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015,

CONSIDERANDO o PGEA - 1.01.000.000510/2022-16, que estabelece concurso de remoção interna para preenchimento de Ofícios vagos da PRR1;

Art. 1º Tornar público e homologar o resultado final do concurso de remoção interna para preenchimento de Ofícios Vagos da PRR1:

I - Núcleo Criminal (NUCRIM):

Ord.	Procurador Regional da República	Ofício (Destino)
1	Antônio Edílio Magalhães Teixeira	PRR1 - 17º - Ofício
2	Fernanda Teixeira Souza Domingos	PRR1 - 05º - Ofício
3	Priscila Costa Schreiner	PRR1 - 26º - Ofício
4	Daniele Cardoso Escobar	PRR1 - 25º - Ofício
5	Lívia Nascimento Tinoco	PRR1 - 31º - Ofício
6	Nara Soares Dantas Kruschewsky	PRR1 - 20º - Ofício
7	Claudio Drewes José de Siqueira	PRR1 - 29º - Ofício
8	Luciana Guarnieri	PRR1 - 10º - Ofício
9	Rodrigo Valdez de Oliveira	PRR1 - 32º - Ofício
10	Carlos Fernando Mazzoco	PRR1 - 08º - Ofício
11	VAGO	PRR1 - 28º - Ofício

II - Núcleo de Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos (NIDCIN):

Ord.	Procurador Regional da República	Ofício (Destino)
1	Auristela Oliveira Reis	PRR1 - 36º - Ofício
2	Edmar Gomes Machado	PRR1 - 48º - Ofício
3	Eduardo André Lopes Pinto	PRR1 - 34º - Ofício
4	Ana Padilha Luciano de Oliveira	PRR1 - 44º - Ofício

III - Núcleo de Ações Originárias (NAO):

Ord.	Procurador Regional da República	Ofício (Destino)
1	Pedro Antônio de Oliveira Machado	PRR1 - 04º - Ofício

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE MACIEL DA COSTA

EDITAL PRR1/CEA Nº 1, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a eleição destinada à escolha de membros para comporem o Núcleo de Apoio Operacional à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão no âmbito da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, titulares e suplentes.

A Comissão Eleitoral e Apuradora, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria PRR1 nº 170, de 5 de dezembro de 2022, que a constituiu para dirigir o processo eleitoral destinado à escolha de 2 membros titulares e até três membros suplentes do Núcleo de Apoio Operacional à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (NAOP-PFDC/PRR1), no âmbito da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, e

CONSIDERANDO a Portaria PGR/MPF nº 653, de 30 de outubro de 2012, que instituiu o Núcleo de Apoio Operacional à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão - NAOP-PFDC em cada Procuradoria Regional da República;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos membros NAOP-PFDC/PRR1 para completar o biênio 2021/2023, em virtude da remoção de 2 membros titulares e uma suplente.

Resolve:

Art. 1º Estabelecer procedimento destinado à escolha de dois membros titulares e até três membros suplentes do NAOP-PFDC/PRR1 para exercerem mandato até 1º de outubro de 2023.

Parágrafo único. O procedimento observará a disciplina estabelecida no presente edital, na Portaria PGR/MPF nº 653, de 30 de outubro de 2012 e em atos supervenientes emanados desta Comissão Eleitoral e Apuradora.

Art. 2º Podem concorrer à eleição os membros lotados e em exercício na Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

Art. 3º As inscrições serão recebidas até o dia 20 de janeiro de 2023 e deverão ser formalizadas por meio de requerimento/memorando eletrônico (sistema Único).

Parágrafo único. O requerimento/memorando de inscrição deve ser movimentado, no sistema Único, para a Chefia de Gabinete (GABPCR/PRR1).

Art. 4º As inscrições para compor o Núcleo de Apoio Operacional à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (NAOP-PFDC/PRR1), serão individuais, considerando-se eleitos e designados como titulares os dois membros mais votados, como suplentes os seguintes na votação.

§ 1º Será admitido o voto em mais de um candidato.

§ 2º Em caso de empate, aplicar-se-á a regra do art. 202, §3º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

Art. 5º São eleitores os Procuradores Regionais da República lotados na PRR1.

Art. 6º O voto é secreto, sendo vedado o exercício do sufrágio por procuração.

Art. 7º consulta ocorrerá por meio do sistema eletrônico Helios, gerido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC/PGR.

Parágrafo único. O Sistema Helios trabalhará com tríplice fator de autenticação: certificado digital, que deve estar instalado no dispositivo que será usado para votar; login/senha de rede do MPF, para acesso ao sistema via Portal; e número de matrícula e senha individual de votação, que será enviada pelo Sistema Helios ao e-mail institucional de cada eleitor.

Art. 8º. A votação ocorrerá no dia 1º de fevereiro, no horário de 10h as 18h, competindo à Comissão dirigir os trabalhos e resolver as questões que ocorrerem durante a consulta;

Art. 9º. Concluídos os trabalhos de apuração, a Comissão Eleitoral lavrará a ata e encaminhará os resultados ao Procurador-Chefe Regional para as providências necessárias.

Art. 10. À Comissão Eleitoral e Apuradora compete resolver os casos omissos.

PAULO VASCONCELOS JACOBINA

ZILMAR ANTONIO DRUMOND

WELLINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

PORTARIA PRR2-ADM Nº 254, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a PORTARIA PRR2-ADM Nº 252, de 5 de dezembro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o Art. 1º. da PORTARIA PRR2-ADM Nº 252, de 5 de dezembro de 2022, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Determinar que o expediente na Procuradoria Regional da República da 2ª Região, no dia 09 de dezembro de 2022, seja realizado de 08h às 11h, 100% em regime remoto, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol Masculino."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência à Procuradoria Geral da República, à Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e no Espírito Santo, ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região, aos membros e servidores da PRR2.

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA

Procurador-Chefe

Procuradoria Regional da República - 2ª Região

PORTARIA PRR2-ADM Nº 255, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Elogio ao desempenho de servidor.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO o Memorando Conjunto/2022 - PRR2ª-00037224/2022 enviado pelo Procurador Regional da República Dr. Maurício Andreiuolo Rodrigues.

RESOLVE:

Art. 1º. Determino que os elogios realizados pelos Procuradores Regionais da República, Dr. Paulo Fernando Correa, Dr. Celso de Albuquerque Silva, Dr. Carlos Alberto Gomes de Aguiar, Dr. Luiz Fernando Voss Chagas Lessa, Dra. Silvana Batini Cesar Goes, Dr. Rogerio Jose Bento Soares do Nascimento, Dra. Neide Mara Cavalcanti Cardoso de Oliveira, Dra. Marcia Morgado Miranda, Dra. Bianca Matal, Dr. Blal Yassine Dalloul, Dra. Maria Helena de Carvalho Nogueira de Paula, Dra. Lilian Guilhon Dore, Dra. Monica Campos de Re, Dra. Denise Lorena Duque Estrada, Dr. Marcio Barra Lima, Dr. Joao Ricardo da Silva Ferrari, Dr. Flavio Paixao de Moura Junior, Dr. Maurício Andreiuolo Rodrigues e Dra. Cristina Schwansee Romano, ao servidor Gustavo Silva de Almeida, matrícula 28860, no memorando supracitado, sejam inscritos nos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se.

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA

Procurador-Chefe

Procuradoria Regional da República - 2ª Região

PORTARIA PRR2-ADM Nº 256, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Elogio ao desempenho de servidor.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO o Memorando Conjunto/2022 - PRR2ª-00037758/2022 enviado pelo Procurador Regional da República Dr. Maurício Andreiuolo Rodrigues.

RESOLVE:

Art. 1º. Determino que os elogios realizados pelos Procuradores Regionais da República, Dr. Maurício Ribeiro Manso e Dr. Mauricio Andreiuolo Rodrigues, ao servidor Gustavo Silva de Almeida, matrícula 28860, no memorando supracitado, sejam inscritos nos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se.

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA

Procurador-Chefe

Procuradoria Regional da República - 2ª Região

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

PORTARIA PRR4 Nº 188, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Procuradores Regionais da República responsáveis pelo plantão da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, no período de recesso de 20 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023.

A PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR/MPF nº 603, de 7 de outubro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os Procuradores Regionais da República responsáveis pelo plantão da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, no período de recesso de 20 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023, conforme escala de plantão abaixo:

PLANTÃO PRR4 - RECESSO 2022/2023				
INÍCIO		FIM		PROCURADOR(A)
Ter, 20/12/2022	0h	Ter, 20/12/2022	23h59	Sérgio Cruz Arenhart Waldir Alves
Qua, 21/12/2022	0h	Qua, 21/12/2022	23h59	Carla Veríssimo da Fonseca Carolina da Silveira Medeiros
Qui, 22/12/2022	0h	Qui, 22/12/2022	23h59	Carlos Augusto da Silva Cazarré
Sex, 23/12/2022	0h	Sex, 23/12/2022	23h59	Alexandre Amaral Gavronski
Sáb, 24/12/2022	0h	Sáb, 24/12/2022	23h59	Marcelo Veiga Beckhausen
Dom, 25/12/2022	0h	Dom, 25/12/2022	23h59	Januário Paludo
Seg, 26/12/2022	0h	Seg, 26/12/2022	23h59	Fábio Bento Alves
Ter, 27/12/2022	0h	Ter, 27/12/2022	23h59	Ana Luísa Chiodelli
Qua, 28/12/2022	0h	Qua, 28/12/2022	23h59	Maria Emília Corrêa da Costa
Qui, 29/12/2022	0h	Qui, 29/12/2022	23h59	Carlos Eduardo Copetti Leite
Sex, 30/12/2022	0h	Sex, 30/12/2022	23h59	Mauricio Gotardo Gerum
Sáb, 31/01/2022	0h	Sáb, 31/01/2022	23h59	Antônio Carlos Welter
Dom, 01/01/2023	0h	Dom, 01/01/2023	23h59	Antônio Carlos Welter
Seg, 02/01/2023	0h	Seg, 02/01/2023	23h59	Lafayette Josué Petter
Ter, 03/01/2023	0h	Ter, 03/01/2023	23h59	Marcus Vinicius Aguiar Macedo
Qua, 04/01/2023	0h	Qua, 04/01/2023	23h59	Flávio Augusto de Andrade Strapason
Qui, 05/01/2023	0h	Qui, 05/01/2023	23h59	Claudio Dutra Fontella
Sex, 06/01/2023	0h	Sex, 06/01/2023	23h59	Claudio Dutra Fontella

Art. 2º. O plantão de recesso é de vinte e quatro horas ininterruptas, iniciando cada designação a zero hora do dia até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do mesmo dia.

Art. 3º. Conforme dispõe a Portaria PRR4 nº 205, de 23 de novembro de 2015, somente serão distribuídos em regime de plantão os processos judiciais que ingressarem na unidade nos termos do art. 3º e alíneas da Resolução nº 254, de 18 de novembro de 2022, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Art. 4º. Esta portaria tem aplicação imediata e a escala deverá ser disponibilizada no site da Procuradoria Regional da República, após a publicação oficial.

ANA LUÍSA CHIODELLI
Procuradora Regional da República
Chefe Substituta da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PORTARIA PRR4 Nº 189, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Procuradores Regionais da República responsáveis pelo plantão da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, no período de 7 de janeiro a 10 de abril de 2023, incluídos os feriados.

A PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR/MPF nº 603, de 7 de outubro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os Procuradores Regionais da República responsáveis pelo plantão da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, no período de 7 de janeiro a 10 de abril de 2023, incluídos os feriados, conforme escala de plantão abaixo:

PLANTÃO PRR4 - 2023

INÍCIO		FIM		PROCURADOR (A)	Período
Sáb, 07/01/23	0h	Sáb, 07/01/23	23h59	Claudio Dutra Fontella	19
Dom, 08/01/23	0h	Seg, 09/01/23	11h		
Seg, 09/01/23	19h	Ter, 10/01/23	11h		
Ter, 10/01/23	19h	Qua, 11/01/23	11h		
Qua, 11/01/23	19h	Qui, 12/01/23	11h		
Qui, 12/01/23	19h	Sex, 13/01/23	11h		
Sex, 13/01/23	19h	Sáb, 14/01/23	19h		
Sáb, 14/01/23	19h	Dom, 15/01/23	19h	Carlos Eduardo Copetti Leite	20
Dom, 15/01/23	19h	Seg, 16/01/23	11h		
Seg, 16/01/23	19h	Ter, 17/01/23	11h		
Ter, 17/01/23	19h	Qua, 18/01/23	11h		
Qua, 18/01/23	19h	Qui, 19/01/23	11h		
Qui, 19/01/23	19h	Sex, 20/01/23	11h		
Sex, 20/01/23	19h	Sáb, 21/01/23	19h		
Sáb, 21/01/23	19h	Dom, 22/01/23	19h	Lafayette Josué Petter	21
Dom, 22/01/23	19h	Seg, 23/01/23	11h		
Seg, 23/01/23	19h	Ter, 24/01/23	11h		
Ter, 24/01/23	19h	Qua, 25/01/23	11h		
Qua, 25/01/23	19h	Qui, 26/01/23	11h		
Qui, 26/01/23	19h	Sex, 27/01/23	11h		
Sex, 27/01/23	19h	Sáb, 28/01/23	19h		
Sáb, 28/01/23	19h	Dom, 29/01/23	19h	Ricardo Luís Lenz Tatsch	22
Dom, 29/01/23	19h	Seg, 30/01/23	11h		
Seg, 30/01/23	19h	Ter, 31/01/23	11h		
Ter, 31/01/23	19h	Qua, 01/02/23	11h		
Qua, 01/02/23	19h	Qui, 02/02/23	19h		
Qui, 02/02/23	19h	Sex, 03/02/23	11h		
Sex, 03/02/23	19h	Sáb, 04/02/23	19h		
Sáb, 04/02/23	19h	Dom, 05/02/23	19h	Flávio Augusto de Andrade Strapason	23
Dom, 05/02/23	19h	Seg, 06/02/23	11h		
Seg, 06/02/23	19h	Ter, 07/02/23	11h		
Ter, 07/02/23	19h	Qua, 08/02/23	11h		
Qua, 08/02/23	19h	Qui, 09/02/23	11h		
Qui, 09/02/23	19h	Sex, 10/02/23	11h		
Sex, 10/02/23	19h	Sáb, 11/02/23	19h		
Sáb, 11/02/23	19h	Dom, 12/02/23	19h	Maria Valesca de Mesquita	24
Dom, 12/02/23	19h	Seg, 13/02/23	11h		
Seg, 13/02/23	19h	Ter, 14/02/23	11h		
Ter, 14/02/23	19h	Qua, 15/02/23	11h		
Qua, 15/02/23	19h	Qui, 16/02/23	11h		
Qui, 16/02/23	19h	Sex, 17/02/23	11h		
Sex, 17/02/23	19h	Sáb, 18/02/23	23h59		

PLANTÃO PRR4 - 2023

INÍCIO		FIM		PROCURADOR (A)	Período
Dom, 19/02/23	0h	Dom, 19/02/23	23h59	Carolina da Silveira Medeiros	26 – Carnaval
Seg, 20/02/23	0h	Seg, 20/02/23	23h59	Adriano Augusto Silvestrin Guedes	27 – Carnaval
Ter, 21/02/23	0h	Qua, 22/02/23	13h	Marcus Vinicius Aguiar Macedo	28 – Carnaval
Qua, 22/02/23	19h	Qui, 23/02/23	11h	Alexandre Amaral Gavronski	29
Qui, 23/02/23	19h	Sex, 24/02/23	11h		
Sex, 24/02/23	19h	Sáb, 25/02/23	19h		
Sáb, 25/02/23	19h	Dom, 26/02/23	19h		
Dom, 26/02/23	19h	Seg, 27/02/23	11h		
Seg, 27/02/23	19h	Ter, 28/02/23	11h		
Ter, 28/02/23	19h	Qua, 01/03/23	11h		
Qua, 01/03/23	19h	Qui, 02/03/23	11h	Marcelo Veiga Beckhausen	30
Qui, 02/03/23	19h	Sex, 03/03/23	11h		
Sex, 03/03/23	19h	Sáb, 04/03/23	19h		
Sáb, 04/03/23	19h	Dom, 05/03/23	19h		
Dom, 05/03/23	19h	Seg, 06/03/23	11h		
Seg, 06/03/23	19h	Ter, 07/03/23	11h		
Ter, 07/03/23	19h	Qua, 08/03/23	11h		
Qua, 08/03/23	19h	Qui, 09/03/23	11h	Andrea Falcão de Moraes	31
Qui, 09/03/23	19h	Sex, 10/03/23	11h		
Sex, 10/03/23	19h	Sáb, 11/03/23	19h		
Sáb, 11/03/23	19h	Dom, 12/03/23	19h		
Dom, 12/03/23	19h	Seg, 13/03/23	11h		
Seg, 13/03/23	19h	Ter, 14/03/23	11h		
Ter, 14/03/23	19h	Qua, 15/03/23	11h		
Qua, 15/03/23	19h	Qui, 16/03/23	11h	Fábio Bento Alves	32
Qui, 16/03/23	19h	Sex, 17/03/23	11h		
Sex, 17/03/23	19h	Sáb, 18/03/23	19h		
Sáb, 18/03/23	19h	Dom, 19/03/23	19h		
Dom, 19/03/23	19h	Seg, 20/03/23	11h		
Seg, 20/03/23	19h	Ter, 21/03/23	11h		
Ter, 21/03/23	19h	Qua, 22/03/23	11h		
Qua, 22/03/23	19h	Qui, 23/03/23	11h	Rodolfo Martins Krieger	33
Qui, 23/03/23	19h	Sex, 24/03/23	11h		
Sex, 24/03/23	19h	Sáb, 25/03/23	19h		
Sáb, 25/03/23	19h	Dom, 26/03/23	19h		
Dom, 26/03/23	19h	Seg, 27/03/23	11h		
Seg, 27/03/23	19h	Ter, 28/03/23	11h		
Ter, 28/03/23	19h	Qua, 29/03/23	11h		
Qua, 29/03/23	19h	Qui, 30/03/23	11h	Cristianna Dutra Brunelli Nácul	34
Qui, 30/03/23	19h	Sex, 31/03/23	11h		

PLANTÃO PRR4 - 2023

INÍCIO		FIM		PROCURADOR (A)	Período
Sex, 31/03/23	19h	Sáb, 01/04/23	19h		
Sáb, 01/04/23	19h	Dom, 02/04/23	19h		
Dom, 02/04/23	19h	Seg, 03/04/23	11h		
Seg, 03/04/23	19h	Ter, 04/04/23	11h		
Ter, 04/04/23	19h	Qua, 05/04/23	23h59	João Carlos de Carvalho Rocha	35 – Páscoa
Qui, 06/04/23	0h	Qui, 06/04/23	23h59	José Ricardo Lira Soares	36 – Páscoa
Sex, 07/04/23	0h	Sex, 07/04/23	23h59	Marcus Vinicius Aguiar Macedo	37 – Páscoa
Sáb, 08/04/23	0h	Sáb, 08/04/23	23h59	Marcus Vinicius Aguiar Macedo	38 – Páscoa
Dom, 09/04/23	0h	Seg, 10/04/23	11h	Alexandre Amaral Gavronski	39 – Páscoa

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA LUÍSA CHIODELLI

Procuradora Regional da República

Chefe Substituta da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 110, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso I, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria nº 382, de 5 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Estabelecer que a área judicial da Procuradoria da República no Acre, nos dias compreendidos entre 20 de dezembro de 2022 e 6 de janeiro de 2023, inclusive, funcionará em regime de plantão, assegurando-se a continuidade dos serviços essenciais e a movimentação processual que se fizer necessária.

Art. 2º O plantão jurídico será prestado pelo Procurador da República e servidores designados nas escalas em anexo, aos quais caberá atuar em feitos urgentes recebidos da Justiça Federal, da Polícia Federal e do Tribunal Regional Eleitoral, e adotar as providências cabíveis diante de denúncias ou representações consideradas graves e/ou urgentes, a critério do membro plantonista.

Parágrafo único: A escala do plantão jurídico implica a responsabilidade de membros e servidores pelas demandas urgentes que vierem ao Ministério Público Federal entre a 00:00 (zero hora) do primeiro dia e as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia para o qual estejam escalados.

Art. 3º Nas urgências atinentes às demandas da Justiça Eleitoral deverá ser convocada a Assessora Eleitoral IZABELE CAROLINE DA COSTA BELARMINO TEODORO (99283-0411) e, em sua ausência, a Assessora Eleitoral Substituta ROZANI ALBUQUERQUE DE LIMA CARVALHO (99223-8305).

Art. 4º O telefone do PLANTÃO JURÍDICO (99238-7282) ficará durante o período de recesso com a Coordenadora Jurídica ELAINE TEIXEIRA FERREIRA, que atenderá eventuais intercorrências durante o recesso.

Art. 5º Havendo necessidade de serviço para atender ao plantão jurídico, de que trata os artigos 2º e 3º desta Portaria, os servidores designados nesta Portaria serão contactados nos telefones informados pelos mesmos.

Parágrafo único: Conforme dispõe o artigo 28 da Portaria PGR Nº 78/2019, o servidor terá direito a um dia de compensação para cada dia de plantão realizado, ressalvada a possibilidade de compensação das horas efetivamente trabalhadas, quando mais benéfico.

Art. 6º Dê-se conhecimento à Seccional da Justiça Federal, a Superintendência da Polícia Federal e o Tribunal Regional Eleitoral, nesta Capital.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

ANEXO I

ESCALA DE PLANTÃO DA ÁREA JURÍDICA PARA O PERÍODO DE RECESSO ADMINISTRATIVO

Período: 20/12/2022 a 08/01/2023

ESCALA DO PLANTÃO DOS PROCURADORES DA REPÚBLICA

Período	Procurador da República
De 20/12/2022 a 23/12/2022	Dr. Lucas Costa Almeida Dias
De 24/12/2022 a 27/12/2022	Dr. Vitor Hugo Caldeira Teodoro

De 28/12/2022 a 31/12/2022	Dr. Ricardo Alexandre Souza Lagos
De 01/01/2023 a 04/01/2023	Dr. Humberto de Aguiar Júnior
De 05/01/2023 a 08/01/2023	Dr. Fernando José Piazenski

Telefone da Coordenadora Jurídica: 99984-4551 e 99238-7482

Telefone do Plantão Jurídico: 99238-7282

ANEXO II
ESCALA PLANTÃO JURÍDICO

Dia	Servidor	Telefone Celular
20/12/2022	Cristofe Oliveira da Cruz	(68) 99220-2284
21/12/2022	Alessandra da Silva Melo	(71) 99724-1444
22/12/2022	André Luiz Ramos da Silva	(68) 99904-9310
23/12/2022	Gerônimo Ferreira Macedo Júnior	(68) 99903-7130
24/12/2022	Hellem Lopes Schwalbe	(68) 99959-1688
25/12/2022	Hellem Lopes Schwalbe	(68) 99959-1688
26/12/2022	Higor Moreira de Sousa	(68) 99213-0248
27/12/2022	Higor Moreira de Sousa	(68) 99213-0248
28/12/2022	Gabriela dos Santos Lopes e Silva	(68) 99954-9438
29/12/2022	Márcio Frederiko Freitas Araújo	(68) 99229-0956
30/12/2022	Márcio Frederiko Freitas Araújo	(68) 99229-0956
31/12/2022	Márcio Frederiko Freitas Araújo	(68) 99229-0956
01/01/2023	Tiago Silva Leão	(68) 98119-1074
02/01/2023	Bismark de Lima Camelo	(68) 99999-2398
03/01/2023	Amanda Ribeiro Barboza	(68) 99965-9844
04/01/2023	Saulo Afonso Carlos do Nascimento	(68) 99985-0525
05/01/2023	Aline de Fátima Dutra Pereira Maia	(68) 99202-1548
06/01/2023	Aline de Fátima Dutra Pereira Maia	(68) 99202-1548
07/01/2023	Andressa Julianny Moraes Pacheco	(68) 99964-5885
08/01/2023	Andressa Julianny Moraes Pacheco	(68) 99964-5885

Telefone da Coordenadora Jurídica: 99984-4551 e 99238-7482

Telefone do Plantão Jurídico: 99238-7282

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 201, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece a escala de plantão dos Membros(as) na Procuradoria da República no Estado do Amazonas no período de janeiro a dezembro de 2023.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer a escala de plantão na Procuradoria da República no Estado do Amazonas no período de janeiro a dezembro de 2023, resolve:

I – O plantão no período de janeiro a dezembro de 2023 terá a seguinte escala de Procuradores(as) da República:

- De 09/01/2023 a 15/01/2023 – 12º Ofício – Thiago Augusto Bueno
- De 16/01/2023 a 22/01/2023 – 13º Ofício – Ana Carolina Haliuc Bragança
- De 23/01/2023 a 29/01/2023 – 14º Ofício – Michèle Diz Y Gil Corbi
- De 30/01/2023 a 05/02/2023 – 3º Ofício – Jorge Maurício Porto Klanovicz
- De 06/02/2023 a 12/02/2023 – 15º Ofício – Luiz Paulo Paciornik Schulman
- De 13/02/2023 a 17/02/2023 – 2º Ofício – Lígia Cireno Teobaldo
- De 18/02/2023 a 26/02/2023 – Tefé-2º Ofício – Cecília Vieira de Melo Sá Leitão
- De 27/02/2023 a 05/03/2023 – 4º Ofício – Leonardo de Faria Galiano
- De 06/03/2023 a 12/03/2023 – 5º Ofício – Fernando Merloto Soave
- De 13/03/2023 a 19/03/2023 – 6º Ofício – Thiago Pinheiro Corrêa

De 20/03/2023 a 26/03/2023 – 7º Ofício – Henrique de Sá Valadão Lopes
 De 27/03/2023 a 02/04/2023 – 8º Ofício – Edmilson da Costa Barreiros Júnior
 De 03/04/2023 a 09/04/2023 – 2º Ofício – Lígia Cireno Teobaldo
 De 10/04/2023 a 16/04/2023 – 9º Ofício – Rafael da Silva Rocha
 De 17/04/2023 a 23/04/2023 – 11º Ofício – Filipe Pessoa de Lucena
 De 24/04/2023 a 30/04/2023 – 10º Ofício – Catarina Sales Mendes de Carvalho
 De 01/05/2023 a 07/05/2023 – 12º Ofício – Thiago Augusto Bueno
 De 08/05/2023 a 14/05/2023 – 13º Ofício – Ana Carolina Haliuc Bragança
 De 15/05/2023 a 21/05/2023 – 14º Ofício – Michèle Diz Y Gil Corbi
 De 22/05/2023 a 28/05/2023 – 15º Ofício – Luiz Paulo Paciornik Schulman
 De 29/05/2023 a 04/06/2023 – Tefé-1º Ofício – Frederico Siqueira Ferreira
 De 05/06/2023 a 11/06/2023 – Tefé-2º Ofício – Cecília Vieira de Melo Sá Leitão
 De 12/06/2023 a 18/06/2023 – 2º Ofício – Lígia Cireno Teobaldo
 De 19/06/2023 a 25/06/2023 – 3º Ofício – Jorge Maurício Porto Klanovicz
 De 26/06/2023 a 02/07/2023 – 4º Ofício – Leonardo de Faria Galiano
 De 03/07/2023 a 09/07/2023 – 5º Ofício – Fernando Merloto Soave
 De 10/07/2023 a 16/07/2023 – 6º Ofício – Thiago Pinheiro Corrêa
 De 17/07/2023 a 23/07/2023 – 7º Ofício – Henrique de Sá Valadão Lopes
 De 24/07/2023 a 30/07/2023 – 8º Ofício – Edmilson da Costa Barreiros Júnior
 De 31/07/2023 a 06/08/2023 – 9º Ofício – Rafael da Silva Rocha
 De 07/08/2023 a 13/08/2023 – 10º Ofício – Catarina Sales Mendes de Carvalho
 De 14/08/2023 a 20/08/2023 – 11º Ofício – Filipe Pessoa de Lucena
 De 21/08/2023 a 27/08/2023 – 12º Ofício – Thiago Augusto Bueno
 De 28/08/2023 a 03/09/2023 – 13º Ofício – Ana Carolina Haliuc Bragança
 De 04/09/2023 a 10/09/2023 – Tefé-1º Ofício – Frederico Siqueira Ferreira
 De 11/09/2023 a 17/09/2023 – 14º Ofício – Michèle Diz Y Gil Corbi
 De 18/09/2023 a 24/09/2023 – 15º Ofício – Luiz Paulo Paciornik Schulman
 De 25/09/2023 a 01/10/2023 – Tefé-2º Ofício – Cecília Vieira de Melo Sá Leitão
 De 02/10/2023 a 08/10/2023 – 2º Ofício – Lígia Cireno Teobaldo
 De 09/10/2023 a 15/10/2023 – 3º Ofício – Jorge Maurício Porto Klanovicz
 De 16/10/2023 a 22/10/2023 – 4º Ofício – Leonardo de Faria Galiano
 De 23/10/2023 a 29/10/2023 – 5º Ofício – Fernando Merloto Soave
 De 30/10/2023 a 05/11/2023 – 11º Ofício – Filipe Pessoa de Lucena
 De 06/11/2023 a 12/11/2023 – 6º Ofício – Thiago Pinheiro Corrêa
 De 13/11/2023 a 19/11/2023 – 7º Ofício – Henrique de Sá Valadão Lopes
 De 20/11/2023 a 26/11/2023 – 8º Ofício – Edmilson da Costa Barreiros Júnior
 De 27/11/2023 a 03/12/2023 – 9º Ofício – Rafael da Silva Rocha
 De 04/12/2023 a 10/12/2023 – 10º Ofício – Catarina Sales Mendes de Carvalho
 De 11/12/2023 a 17/12/2023 – 12º Ofício – Thiago Augusto Bueno
 De 18/12/2022 a 19/12/2022 – 13º Ofício – Ana Carolina Haliuc Bragança

MICHÈLE DIZ Y GIL CORBI

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO	MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Conceder	Frederico Siqueira Ferreira	1600	PR-AM	13/10/2008 a 11/10/2013	12/12/2022 a 16/12/2022	11/11/2022
Conceder	Frederico Siqueira Ferreira	1600	PR-AM	13/10/2008 a 11/10/2013	06/02/2023 a 10/02/2023	01/12/2022

Fundamentação Legal: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria n.º 382, de 5 de maio de 2015.

MICHELE DIZ Y GIL CORBI

Procuradora da República

Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA PRDF Nº 290, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

A Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Distrito Federal, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014 e na Portaria PRDF Nº 264/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR n.º 462/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Procuradores da República para atuarem em substituição nos cargos da PRDF no período e órgão de execução conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA
Procuradora-Chefe

Anexo I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Ana Carolina Alves Araújo Roman	933	PRDF - 6º OFÍCIO	Férias	12 a 19 de dezembro de 2022	Hélio Ferreira Heringer Júnior	931	PRDF - 17º OFÍCIO
Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira	990	PR-DF - 25º OFÍCIO	Desoneração Cargo Administrativo Portaria 103 de 13/10/2021 e Folga de Plantão	12 a 19 de dezembro de 2022	Wellington Divino Marques de Oliveira	909	PR-DF - 15º OFÍCIO
Carlos Fernando Mazzoco	864	PRDF - 23º OFÍCIO	Desonerado Cargo Administrativo Portaria 630 de 24/07/2020	12 a 19 de dezembro de 2022	Peterson de Paula Pereira	831	PR-DF - 16º OFÍCIO
Guilherme Guedes Raposo	980	PR-DF - 21º OFÍCIO	Licença-prêmio	12 a 19 de dezembro de 2022	Paulo José Rocha Júnior	832	PR-DF - 18º OFÍCIO
Igor Nery Figueiredo	1107	PRDF - 2º OFÍCIO	Férias	12 a 19 de dezembro de 2022	Frederick Lustosa de Melo	1127	PR-DF - 26º OFÍCIO
João Gabriel Morais de Queiroz	1077	PR-DF - 9º OFÍCIO	Férias	12 a 19 de dezembro de 2022	Paulo Roberto Galvão de Carvalho	896	PR-DF - 13º OFÍCIO
Marcus Marcellus Gonzaga Goulart	902	PR-DF - 27º OFÍCIO	Férias	12 a 17 de dezembro de 2022	Anselmo Henrique Cordeiro Lopes	1106	PR-DF - 12º OFÍCIO
Marina Sélis Ferreira	1116	PR-DF - 5º OFÍCIO	Desoneração de 40%. Decisão 3/2022 CHEFIAGAB/PGR, de 9/3/2022	12 a 19 de dezembro de 2022	Frederico de Carvalho Paiva	1133	PR-DF - 14º OFÍCIO
Mário Alves Medeiros	837	PR-DF - 4º OFÍCIO	Férias	12 a 19 de dezembro de 2022	Carlos Henrique Martins Lima	863	PR-DF - 1º OFÍCIO
Melina Castro Montoya Flores	1040	PR-DF - 10º OFÍCIO	Elaboração de Mestrado	12 a 19 de dezembro de 2022	Felipe Fritz Braga	1036	PR-DF - 3º OFÍCIO
Mirella de Carvalho Aguiar	1087	PR-DF - 11º OFÍCIO	Férias	12 a 16 de dezembro de 2022	Carolina Martins Miranda de Oliveira	1172	PR-DF - 7º OFÍCIO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA PRES Nº 270, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição em Ofícios do MPF/ES.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014, na Portaria PRES n.º 404, de 04 de dezembro de 2017, e na delegação de competência conferida pela Portaria PGR n.º 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Procuradores da República para atuarem em substituição em escritórios do Ministério Público Federal no Espírito Santo, conforme a seguir indicado:

Ofício Substituído	Membro Substituído	Período	Motivo	Membro Substituto	Ofício do Substituto
PR-ES-5º ofício	Gabriel Silveira de Queirós Campos Matr. 1167	7 a 19/12/22	Licença paternidade	Jorge Munhos de Souza Matr. 1304	PR-ES-3º ofício
PR-ES-7º ofício	Flávio Bhering Leite Praça Matr. 1007	19/12/22	Folga compensatória	Alexandre Senra Matr.1255	PR-ES-9º ofício

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas.

CARLOS VINICIUS SOARES CABELEIRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 244, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

RETIFICAR a Portaria PRMA nº 242/2022, que alterou a Portaria PR/MA nº 14, de 25 de janeiro de 2022 que estabeleceu os feriados nacionais, estaduais e municipais e pontos facultativos do ano de 2022 a serem observados pela PR-MA e PRMs vinculadas.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria PRESI 952/2022, que transfere o feriado de 8 de dezembro para o dia 9 de dezembro de 2022, em toda a Justiça Federal da 1ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a redação do caput do artigo 1º da Portaria PRMA nº 242, de 05 de dezembro de 2022:

"Art. 1º TRANSFERIR, excepcionalmente no ano de 2022, para o dia 9 de dezembro (sexta-feira) o feriado de 8 de dezembro (quinta-feira) — Dia da Justiça nas Procuradorias da República nos Municípios de Bacabal, Balsas e Imperatriz. Mantendo o feriado no dia 08 de dezembro na Procuradoria da República no Maranhão e na Procuradoria da República no Município de Caxias."

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados, à Seção de Biblioteca e Pesquisa e à Gestão de Pessoas da PRMA.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 245, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece o horário de expediente na PR/MA e PRM/Caxias no dia 09/12/2022, data do jogo da seleção brasileira nas quartas de final da Copa do Mundo FIFA de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015,

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA SG/MPF Nº 884, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos horários de funcionamento das unidades do Ministério Público Federal no Maranhão para que não haja tumultos ou prejuízo aos serviços prestados nas datas de jogos do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o horário de expediente e atendimento ao público externo na Procuradoria da República no Maranhão e na Procuradoria da República no Município de Caxias no dia 09/12/2022 para o horário de 07:00 às 11:00, data do jogo da seleção brasileira nas quartas de final da Copa do Mundo FIFA de 2022.

Art. 2º A diferença entre a jornada normal de trabalho e a cumprida em conformidade com os horários estabelecidos no art. 1º desta Portaria, deverá ser oportunamente compensada, sob a supervisão da chefia imediata.

Parágrafo único. O servidor poderá optar pelo cumprimento integral de sua jornada de trabalho nas datas referidas no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA PR/MT Nº 296, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Portaria nº 59, de 21 de fevereiro de 2022, que divulga os dias de feriados e pontos facultativos para o ano de 2022, transferindo as comemorações alusivas ao Dia da Justiça, de 8 para 9 de dezembro.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, com lastro no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº75, de 20 de maio de 1993, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº382/2015;

CONSIDERANDO que o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, por meio da Portaria PRESI 950/2022, de 5 de dezembro de 2022, transferiu as comemorações alusivas ao Dia da Justiça, de 8 para 9 de dezembro de 2022, no âmbito do Tribunal e da Seção Judiciária de Mato Grosso, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 59, de 21 de fevereiro de 2022, para transferir a data do ponto facultativo do dia 8 de dezembro de 2022 para o dia 9 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor imediatamente.

VANESSA CRISTHINA MARCONI ZAGO RIBEIRO SCARMAGNANI
Procuradora-Chefe da PR/MT

PORTARIA PR/MT Nº 298, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PR/MT, nos termos da Portaria PR/MT nº148/2020, de 20 de julho de 2020.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria PR/MT nº 148/2020, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 994/2019, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º - Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

**ANEXO I
IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO E DO SUBSTITUTO**

Nome	Mat.	Ofício	Motivo	Período da Substituição	Nome	Mat.	Ofício
Vinícius Alexandre Fortes de Barros	1562	14º Ofício	férias	09 a 18/01/2023	Bernardo Meyer Cabral Machado	1614	1º Ofício PRM-Cáceres
Vinícius Alexandre Fortes de Barros	1562	14º Ofício	férias	23/01 a 03/02/2023	Valdir Monteiro de Oliveira Júnior	1624	3º Ofício PRM-Cáceres

VANESSA CRISTHINA M. Z. R. SCARMAGNANI
Procuradora-Chefe da Pr/Mt

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 126, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na escala de plantão eleitoral estabelecida no Anexo I - Escala de Plantão do Procurador Regional Eleitoral e do Procurador Regional Eleitoral Substituto - Eleições 2022, da Portaria PRE/MS nº 72/2022, de 15 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o comum acordo feito entre o Procurador Regional Eleitoral e o Procurador Regional Eleitoral Substituto;

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria PRE/MS n. 72, de 15.8.2022, que instituiu o plantão eleitoral da Procuradoria Regional Eleitoral nas Eleições 2022, publicada no DMPF-e n. 155/2022 - EXTRAJUDICIAL, no dia 18 de agosto de 2022, páginas 18 a 20, na parte onde consta:

08.12.2022	LUIZ GUSTAVO MANTOVANI
------------	------------------------

Passe a constar:

08.12.2022	PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES
------------	----------------------------------

Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do respectivo período de designação.

Dê-se ciência ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça e ao Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral Substituto ora designado.

Publique-se no DMPF-e e no D.J.E.M.S.

PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES

Procurador Regional Eleitoral

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Na Portaria PR/MG nº 364, de 09 de setembro de 2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 19 de setembro de 2022, página 18, no anexo único, onde se lê:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Solange Maria Braga Matri. 813 - 1º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais PR-MG (Capital)	60	21/11 às 18h a 25/11/2022 às 9h
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Letícia Ribeiro Marquete Matr. 982 - 23º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais PR-MG (Capital)	60	28/11 às 18h a 02/12/2022 às 9h

Leia-se:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Solange Maria Braga Matr. 813 - 1º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais PR-MG (Capital)	63	21/11 às 18h a 25/11/2022 às 9h (Jogo Brasil 24/11, 16h)
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Letícia Ribeiro Marquete Matr. 982 - 23º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais PR-MG (Capital)	63	28/11 às 12h a 02/12/2022 às 9h (Jogo Brasil 28/11, às 13h)

PATRICK SALGADO MARTINS

Procurador-Chefe

RETIFICAÇÃO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Na Portaria PR/MG nº 366, de 12 de setembro de 2022, alterada pela Retificação do dia 20 de setembro de 2022, publicada no Diário do Ministério Público no dia 22 de setembro de 2022, onde se lê:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
Regiões de Atribuição (Interior)	Allan Versiani de Paula Matr. 985 - 1º Ofício da PRM Montes Claros	Plantão Regional - finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia)	63	02/12, às 18h, a 05/12, às 9h

Leia-se:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
Regiões de Atribuição (Interior)	Allan Versiani de Paula Matr. 985 - 1º Ofício da PRM Montes Claros	Plantão Regional - finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia)	66	02/12, às 15h, a 05/12, às 9h. (Jogo do Brasil – 02/12 às 16h)

PATRICK SALGADO MARTINS

Procurador-Chefe

RETIFICAÇÃO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Na Portaria PR/MG nº 366, de 12 de setembro de 2022, alterada pela Retificação do dia 09 de novembro de 2022, publicada no Diário do Ministério Público no dia 02 de dezembro de 2022, onde se lê:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Leticia Ribeiro Marquete Matr. 982 - 23º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PRMG	Plantão Regional - finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos	63	02/12, às 18h, a 05/12, às 9h.

Leia-se:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Leticia Ribeiro Marquete Matr. 982 - 23º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PRMG	Plantão Regional - finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos	66	02/12, às 15h, a 05/12, às 9h. (Jogo do Brasil 02/12, às 16h)

PATRICK SALGADO MARTINS
Procurador-Chefe

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PR/MG nº 366, de 12 de setembro de 2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 19 de setembro de 2022, página 23, no anexo único, onde se lê:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
Regiões de Atribuição (Interior)	Marcelo Borges de Mattos Medina Matr. 986 - 2º Ofício da PRM Juiz de Fora	Plantão Regional - finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos	93	07/12, às 18h, a 12/12, às 9h (exceto 09/12 de 9h às 18h). 08/12/2022: Dia da Justiça

Leia-se:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
Regiões de Atribuição (Interior)	Marcelo Borges de Mattos Medina Matr. 986 - 2º Ofício da PRM Juiz de Fora	Plantão Regional - finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos	100	07/12, às 18h, a 12/12, às 9h 08/12/2022: Dia da Justiça (Jogo do Brasil dia 09/12, às 12h)

PATRICK SALGADO MARTINS
Procurador-Chefe

RETIFICAÇÃO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Na Portaria PR/MG nº 366, de 12 de setembro de 2022, alterada pela Retificação do dia 03 de novembro de 2022, publicada no Diário do Ministério Público no dia 07 de novembro de 2022, onde se lê:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Silmara Cristina Goulart Matr.797 - 24º Ofício do Núcleo Ambiental Patrimônio Histórico e Cultural PR-MG	Plantão Regional - finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos	93	07/12, às 18h, a 12/12, às 9h (exceto 09/12 de 9h às 18h). 08/12/2022: Dia da Justiça

Leia-se:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Silmara Cristina Goulart Matr.797 - 24º Ofício do Núcleo Ambiental Patrimônio Histórico e Cultural PR-MG	Plantão Regional - finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos	100	07/12, às 18h, a 12/12, às 9h 08/12/2022: Dia da Justiça (Jogo do Brasil dia 09/12, às 12h)

PATRICK SALGADO MARTINS
Procurador-Chefe

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PR/MG nº 404, de 05 de outubro de 2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 21 de outubro de 2022, página 61, no anexo único, onde se lê:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Governador Valadares e Teófilo Otoni)	Francisco de Paula Vítor Santos Pereira - Matr. 1526 - 2º Ofício da PRM Teófilo Otoni	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	60	21/11 a 25/11/2022
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Montes Claros e Janaúba)	Marcelo Malheiros Cerqueira - Matr. 1382 - 3º Ofício da PRM Montes Claros	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	60	21/11 a 25/11/2022
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Sete Lagoas e Ipatinga)	Bruno José Silva Nunes - Matr. 1309 - 2º Ofício da PRM Ipatinga	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	60	21/11 a 25/11/2022
RA Centro-Sul (Subseções Judiciárias Varginha, Poços de Caldas e Pouso Alegre)	Marcelo José Ferreira - Matr. 1091 - Ofício Único da PRM Varginha	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	60	21/11 a 25/11/2022
RA Centro-Sul (Subseções Judiciárias Divinópolis, Passos e São Sebastião do Paraíso)	Gustavo de Carvalho Fonseca - Matr. 1046 - 2º Ofício da PRM Divinópolis	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	60	21/11 a 25/11/2022
RA Triângulo Noroeste (Subseções Judiciárias Uberlândia, Ituiutaba, Paracatu e Unai)	Leonardo Andrade Macedo - Matr. 1351- 3º Ofício da PRM Uberlândia	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	60	21/11 a 25/11/2022
RA Zona da Mata (Subseções Judiciárias de Juiz de Fora e Viçosa)	Marcelo Borges de Mattos Medina - Matr. 986 - 2º Ofício da PRM Juiz de Fora	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	60	21/11 a 25/11/2022
RA Zona da Mata (Subseções Judiciárias São João del-Rei, Lavras, Manhuaçu e Muriaé)	Ludmila Junqueira Duarte Oliveira - Matr. 1158 - 1º Ofício da PRM São João Del Rei/Lavras	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	60	21/11 a 25/11/2022
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Governador Valadares e Teófilo Otoni)	Ramon Amaral Machado Gonçalves - Matr. 1532 - 1º Ofício da PRM Governador Valadares	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	60	28/11 às 18h a 02/12/2022 às 9h
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Montes Claros e Janaúba)	André de Vasconcelos Dias - Matr. 988 - 2º Ofício da PRM Montes Claros	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	60	28/11 às 18h a 02/12/2022 às 9h
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Sete Lagoas e Ipatinga)	Luciana Furtado de Moraes - Matr. 1018- 1º Ofício da PRM Sete Lagoas	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	60	28/11 às 18h a 02/12/2022 às 9h
RA Centro-Sul (Subseções Judiciárias Varginha, Poços de Caldas e Pouso Alegre)	Lucas de Moraes Gualtieri - Matr. 1395 - 1º Ofício da PRM Pouso Alegre	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	60	28/11 às 18h a 02/12/2022 às 9h
RA Centro-Sul (Subseções Judiciárias Divinópolis, Passos e São Sebastião do Paraíso)	Felipe Antônio Abreu Mascarelli - Matr. 1497 - 1º Ofício da PRM Passos/São Sebastião do Paraíso	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	60	28/11 às 18h a 02/12/2022 às 9h
RA Triângulo Noroeste (Subseções Judiciárias Uberlândia, Ituiutaba, Paracatu e Unai)	Onésio Soares Amaral - Matr. 1154 - 2º Ofício da PRM Uberlândia	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	60	28/11 às 18h a 02/12/2022 às 9h
RA Zona da Mata (Subseções Judiciárias de Juiz de Fora e Viçosa)	Gustavo Henrique Oliveira - Matr. 1297 - Ofício Unico da PRM Viçosa / Ponte Nova	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	60	28/11 às 18h a 02/12/2022 às 9h
RA Zona da Mata (Subseções Judiciárias São João del-Rei, Lavras, Manhuaçu e Muriaé)	Thiago Cunha de Almeida - Matr. 1496 - 2º Ofício da PRM Manhuaçu/Muriaé	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	60	28/11 às 18h a 02/12/2022 às 9h
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Sete Lagoas e Ipatinga)	Luciana Furtado de Moraes - Matr. 1018 - 1º Ofício da PRM Sete Lagoas	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	30	05/12 a 09/12/2022 (Exceto 08/12/2022, Feriado Nacional - Dia da Justiça)

RA Centro-Sul (Subseções Judiciárias Varginha, Poços de Caldas e Pouso Alegre)	Marcelo José Ferreira - Matr. 1091 - Ofício Único da PRM Varginha	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	30	05/12 a 09/12/2022 (Exceto 08/12/2022, Feriado Nacional - Dia da Justiça)
RA Centro-Sul (Subseções Judiciárias Divinópolis, Passos e São Sebastião do Paraíso)	Lauro Coelho Junior - Matr. 1030 - 1º Ofício da PRM Divinópolis	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	30	05/12 a 09/12/2022 (Exceto 08/12/2022, Feriado Nacional - Dia da Justiça)
RA Triângulo Noroeste (Subseções Judiciárias Uberaba e Patos de Minas)	Felipe Augusto de Barros Carvalho Pinto - Matr. 1339 - 1º Ofício da PRM Uberaba	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	30	05/12 a 09/12/2022 (Exceto 08/12/2022, Feriado Nacional - Dia da Justiça)
RA Triângulo Noroeste (Subseções Judiciárias Uberlândia, Ituiutaba, Paracatu e Unai)	Wesley Miranda Alves - Matr. 1422 - Ofício Unico da PRM Ituiutaba	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	30	05/12 a 09/12/2022 (Exceto 08/12/2022, Feriado Nacional - Dia da Justiça)
RA Zona da Mata (Subseções Judiciárias de Juiz de Fora e Viçosa)	Gustavo Henrique Oliveira - Matr. 1297 - Ofício Unico da PRM Viçosa / Ponte Nova	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	30	05/12 a 09/12/2022 (Exceto 08/12/2022, Feriado Nacional - Dia da Justiça)
RA Zona da Mata (Subseções Judiciárias São João del-Rei, Lavras, Manhuaçu e Muriaé)	Ludmila Junqueira Duarte Oliveira - Matr. 1158 - 1º Ofício da PRM São João Del Rei/Lavras	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	30	05/12 a 09/12/2022 (Exceto 08/12/2022, Feriado Nacional - Dia da Justiça)

Leia-se:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Governador Valadares e Teófilo Otoni)	Francisco de Paula Vítor Santos Pereira - Matr. 1526 - 2º Ofício da PRM Teófilo Otoni	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	63	21/11 às 18h a 25/11/2022 às 9h (Jogo Brasil 24/11, 16h)
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Montes Claros e Janaúba)	Marcelo Malheiros Cerqueira - Matr. 1382 - 3º Ofício da PRM Montes Claros	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	63	21/11 a 25/11/2022 (Jogo Brasil 24/11, 16h)
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Sete Lagoas e Ipatinga)	Bruno José Silva Nunes - Matr. 1309 - 2º Ofício da PRM Ipatinga	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	63	21/11 a 25/11/2022 (Jogo Brasil 24/11, 16h)
RA Centro-Sul (Subseções Judiciárias Varginha, Poços de Caldas e Pouso Alegre)	Marcelo José Ferreira - Matr. 1091 - Ofício Único da PRM Varginha	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	63	21/11 a 25/11/2022 (Jogo Brasil 24/11, 16h)
RA Centro-Sul (Subseções Judiciárias Divinópolis, Passos e São Sebastião do Paraíso)	Gustavo de Carvalho Fonseca - Matr. 1046 - 2º Ofício da PRM Divinópolis	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	63	21/11 a 25/11/2022 (Jogo Brasil 24/11, 16h)
RA Triângulo Noroeste (Subseções Judiciárias Uberlândia, Ituiutaba, Paracatu e Unai)	Leonardo Andrade Macedo - Matr. 1351- 3º Ofício da PRM Uberlândia	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	63	21/11 a 25/11/2022 (Jogo Brasil 24/11, 16h)
RA Zona da Mata (Subseções Judiciárias de Juiz de Fora e Viçosa)	Marcelo Borges de Mattos Medina - Matr. 986 - 2º Ofício da PRM Juiz de Fora	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	63	21/11 a 25/11/2022 (Jogo Brasil 24/11, 16h)
RA Zona da Mata (Subseções Judiciárias São João del-Rei, Lavras, Manhuaçu e Muriaé)	Ludmila Junqueira Duarte Oliveira - Matr. 1158 - 1º Ofício da PRM São João Del Rei/Lavras	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	63	21/11 a 25/11/2022 (Jogo Brasil 24/11, 16h)
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Governador Valadares e Teófilo Otoni)	Ramon Amaral Machado Gonçalves - Matr. 1532 - 1º Ofício da PRM Governador Valadares	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	66	28/11 às 12h a 02/12/2022 às 9h (Jogo Brasil 28/11, às 13h)
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Montes Claros e Janaúba)	André de Vasconcelos Dias - Matr. 988 - 2º Ofício da PRM Montes Claros	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	66	28/11 às 12h a 02/12/2022 às 9h (Jogo Brasil 28/11, às 13h)

RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Sete Lagoas e Ipatinga)	Luciana Furtado de Moraes - Matr. 1018 - 1º Ofício da PRM Sete Lagoas	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	66	28/11 às 12h a 02/12/2022 às 9h (Jogo Brasil 28/11, às 13h)
RA Centro-Sul (Subseções Judiciárias Varginha, Poços de Caldas e Pouso Alegre)	Lucas de Moraes Gualtieri - Matr. 1395 - 1º Ofício da PRM Pouso Alegre	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	66	28/11 às 12h a 02/12/2022 às 9h (Jogo Brasil 28/11, às 13h)
RA Centro-Sul (Subseções Judiciárias Divinópolis, Passos e São Sebastião do Paraíso)	Felipe Antônio Abreu Mascarelli - Matr. 1497 - 1º Ofício da PRM Passos/São Sebastião do Paraíso	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	66	28/11 às 12h a 02/12/2022 às 9h (Jogo Brasil 28/11, às 13h)
RA Triângulo Noroeste (Subseções Judiciárias Uberlândia, Ituiutaba, Paracatu e Unai)	Onésio Soares Amaral - Matr. 1154 - 2º Ofício da PRM Uberlândia	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	66	28/11 às 12h a 02/12/2022 às 9h (Jogo Brasil 28/11, às 13h)
RA Zona da Mata (Subseções Judiciárias de Juiz de Fora e Viçosa)	Gustavo Henrique Oliveira - Matr. 1297 - Ofício Unico da PRM Viçosa / Ponte Nova	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	66	28/11 às 12h a 02/12/2022 às 9h (Jogo Brasil 28/11, às 13h)
RA Zona da Mata (Subseções Judiciárias São João del-Rei, Lavras, Manhuaçu e Muriaé)	Thiago Cunha de Almeida - Matr. 1496 - 2º Ofício da PRM Manhuaçu/Muriaé	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	66	28/11 às 12h a 02/12/2022 às 9h (Jogo Brasil 28/11, às 13h)
RA Centro-Norte (Subseções Judiciárias Sete Lagoas e Ipatinga)	Luciana Furtado de Moraes - Matr. 1018 - 1º Ofício da PRM Sete Lagoas	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	33	05/12, às 15h a 07/12/2022, 18h (08/12/2022: Feriado do Dia da Justiça) (Jogos do Brasil dias 05/12, às 16h e 09/12, às 12h)
RA Centro-Sul (Subseções Judiciárias Varginha, Poços de Caldas e Pouso Alegre)	Marcelo José Ferreira - Matr. 1091 - Ofício Único da PRM Varginha	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	33	05/12, às 15h a 07/12/2022, 18h (08/12/2022: Feriado do Dia da Justiça) (Jogos do Brasil dias 05/12, às 16h e 09/12, às 12h)
RA Centro-Sul (Subseções Judiciárias Divinópolis, Passos e São Sebastião do Paraíso)	Lauro Coelho Junior - Matr. 1030 - 1º Ofício da PRM Divinópolis	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	33	05/12, às 15h a 07/12/2022, 18h (08/12/2022: Feriado do Dia da Justiça) (Jogos do Brasil dias 05/12, às 16h e 09/12, às 12h)
RA Triângulo Noroeste (Subseções Judiciárias Uberaba e Patos de Minas)	Felipe Augusto de Barros Carvalho Pinto - Matr. 1339 - 1º Ofício da PRM Uberaba	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	33	05/12, às 15h a 07/12/2022, 18h (08/12/2022: Feriado do Dia da Justiça) (Jogos do Brasil dias 05/12, às 16h e 09/12, às 12h)
RA Triângulo Noroeste (Subseções Judiciárias Uberlândia, Ituiutaba, Paracatu e Unai)	Wesley Miranda Alves - Matr. 1422 - Ofício Unico da PRM Ituiutaba	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	33	05/12, às 15h a 07/12/2022, 18h (08/12/2022: Feriado do Dia da Justiça) (Jogos do Brasil dias 05/12, às 16h e 09/12, às 12h)
RA Zona da Mata (Subseções Judiciárias de Juiz de Fora e Viçosa)	Gustavo Henrique Oliveira - Matr. 1297 - Ofício Unico da PRM Viçosa / Ponte Nova	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	33	05/12, às 15h a 07/12/2022, 18h (08/12/2022: Feriado do Dia da Justiça) (Jogos do Brasil dias 05/12, às 16h e 09/12, às 12h)

RA Zona da Mata (Subseções Judiciárias São João del-Rei, Lavras, Manhuaçu e Muriaé)	Ludmila Junqueira Duarte Oliveira - Matr. 1158 - 1º Ofício da PRM São João Del Rei/Lavras	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais	33	05/12, às 15h a 07/12/2022, 18h (08/12/2022: Feriado do Dia da Justiça) (Jogos do Brasil dias 05/12, às 16h e 09/12, às 12h)
--	--	---	----	---

PATRICK SALGADO MARTINS
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

EDITAL MPF/PRPA Nº 24, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ torna público o espelho da prova objetiva do curso de Biblioteconomia, com a divulgação do respectivo gabarito preliminar, e os espelhos das provas subjetivas dos cursos de Comunicação Social/Jornalismo, Direito-graduação e Direito-pós graduação, do 1º Processo Seletivo de Estágio/2022.

Art. 1º. O recurso em face do gabarito preliminar da prova objetiva do curso de Biblioteconomia poderá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis após a data de divulgação do gabarito preliminar no site da Procuradoria da República no Pará – <http://www.mpf.mp.br/pa/estagie-conosco> - conforme previsto no art. 6º, item 41 do Edital MPF/PRPA nº 08/2022, a contar desta data.

Art. 2º. A interposição dos recursos deverá ser realizada por meio do formulário próprio, conforme ANEXO VII do Edital MPF/PRPA nº 08/2022, e deverá ser encaminhado para o e-mail prpa-eastagio@mpf.mp.br conforme previsto no art. 6º, item 41.1 do referido Edital.

BRUNO ARAÚJO SOARES VALENTE
Procurador-Chefe



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Estado do Pará

1º PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS/2022

BELÉM

CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

PROVA OBJETIVA

1. Preencha cuidadosamente o cartão de respostas, indicando seu nome e número de inscrição. Ao assinalar a alternativa faça-o com um X ou de forma a preencher toda a letra escolhida;
2. Não haverá substituição do Cartão de Resposta por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo;
3. **Não deixe de assinar a folha de presença, pois a falta de assinatura, mesmo se apresentado o cartão de respostas, implicará na exclusão do processo seletivo;**
4. A prova terá duração de 3 (três) horas, contadas da autorização dos fiscais de sala para o início da prova;
5. Você poderá, decorrido uma hora e meia de prova, levar o seu caderno de questões. Se pretender entregar o cartão de respostas antes do tempo mínimo, deverá deixar os cadernos de provas objetiva e subjetiva com o fiscal de mesa, mas poderá anotar o seu gabarito;
6. Nos dois dias úteis seguintes ao de realização da prova (entre 14 e 18h), você poderá obter seu caderno de questões na sede da Procuradoria da República;
7. Antes de iniciar a prova, verifique atentamente o caderno de questões, a fim de verificar eventual problema de impressão;
8. Não será permitida qualquer forma de consulta durante a realização desta prova;
9. Não será permitido o uso de celulares, *paggers* ou qualquer outro meio de comunicação durante o tempo de realização da prova, devendo tais aparelhos permanecerem desligados.
10. **Tenha calma ao ler as questões e boa prova!**

1) Reunir o que em qualquer parte se publica a respeito da nação é um dos objetivos da biblioteca:

- a) universitária
- b) especializada
- c) pública
- d) nacional
- e) escolar

GABARITO: D

2) Objetiva manter os especialistas atualizados, preparando estudos críticos condensados sobre assuntos de interesse:

- a) a disseminação seletiva da informação
- b) o reempacotamento da informação
- c) a armazenagem dos documentos
- d) a descrição bibliográfica
- e) a indexação

GABARITO: B

3) São sistemas operacionais, exceto:

- a) TCP/IP
- b) Mac/OS
- c) Unix
- d) Linux
- e) MS Windows

GABARITO: A

4) Formato de descrição bibliográfica derivado do padrão MARC, exceto:

- a) MARC 21
- b) UNIMARC
- c) MODS
- d) MARC-AMC
- e) USMARC

GABARITO: C

5) Tem por objetivo a autonomia do usuário na realização de pesquisa:

- a) a exaustividade
- b) a revocação
- c) a competência informacional
- d) a precisão
- e) a especificidade

GABARITO: C**6) A Classificação Decimal de Direito é baseada:**

- a) na Classificação Decimal de Dewey
- b) na Classificação Decimal Universal
- c) na Classificação da Biblioteca do Congresso dos Estados Unidos
- d) no BSO - Sistema Geral de Ordenação
- e) no Sistema INIS

GABARITO: A**7) Considere uma demanda de pesquisa em que o usuário solicita livros que tratem de Responsabilidade Civil (A) no Direito Ambiental (B). A representação correta para essa estratégia de busca é:**

- a) A ou B
- b) A e B
- c) A exceto B
- d) B exceto A
- e) (A ou B) exceto C

GABARITO: B**8) Assinale a opção que NÃO corresponde a um recurso de ajuda durante o processo de recuperação da informação:**

- a) interrogação em cadeia de caracteres
- b) associação entre palavras
- c) delimitação da busca
- d) uso de formatos descritivos
- e) truncagem dos termos de busca

GABARITO: D**9) De acordo com as regras do AACR2, compõe a área do título e indicação da responsabilidade:**

- a) a designação geral do material
- b) o resumo
- c) o editor
- d) o título principal da série
- e) a extensão do item

GABARITO: A**10) Sobre o cabeçalho para um autor pessoal, assinale a opção correta:**

- a) regra geral é o nome mais conhecido, seja ele verdadeiro ou um pseudônimo
- b) deve-se adotar o nome mais recente, ainda que o anterior seja o mais conhecido
- c) a entrada será sempre pelo sobrenome

- d) a entrada será direta se for sobrenome composto sem nenhum prenome
- e) a entrada será invertida em caso de prenome único seguido de palavra que indica parentesco

GABARITO: A

11) Assinale a opção que relaciona o tipo de entidade que entra como subcabeçalho de outra:

- a) os bancos
- b) os hospitais
- c) os governos
- d) os departamentos
- e) as penitenciárias

GABARITO: D

12) De acordo com a NBR 6028/2021, é correto afirmar que:

- a) o resumo deve ser composto por uma sequência de frases enumeradas
- b) em documento técnico ou científico, recomenda-se o resumo informativo
- c) convém não usar verbo
- d) a referência é obrigatória quando o resumo estiver contido no próprio documento
- e) as palavras-chaves devem vir em seguida ao resumo e serem grafadas em maiúsculo

GABARITO: B

13) Assinale a opção que relaciona na ordem correta os elementos essenciais da referência bibliográfica de uma lei disponibilizada na web:

- a) jurisdição, ou cabeçalho da entidade; projeto de origem; autoria do projeto; epígrafe; dados da publicação; endereço eletrônico e data de acesso.
- b) jurisdição, ou cabeçalho da entidade; autoria do projeto; projeto de origem; epígrafe; dados da publicação; endereço eletrônico e data de acesso.
- c) jurisdição, ou cabeçalho da entidade; epígrafe; ementa; dados da publicação; endereço eletrônico e data de acesso.
- d) jurisdição, ou cabeçalho da entidade; epígrafe; projeto de origem; dados da publicação; endereço eletrônico e data de acesso.
- e) jurisdição, ou cabeçalho da entidade; epígrafe; endereço eletrônico e data de acesso.

GABARITO: C

14) Assinale a opção correta para a referência bibliográfica de um trabalho acadêmico online:

- a) SILVA, Erico Gustavo Tomaz da. **Ranking da transparência do Ministério Público Federal:** análise entre os municípios mais transparentes de São Paulo. 2019. Dissertação (Mestrado em Gestão de Políticas e Organizações Públicas) – Escola Paulista de Política, Economia e Negócios, Universidade Federal de São Paulo, São Paulo, 2019. Disponível em: <https://repositorio.unifesp.br/handle/11600/59656>. Acesso em: 15 out. 2021.
- b) SILVA, Erico Gustavo Tomaz da. **Ranking da transparência do Ministério Público Federal :**

análise entre os municípios mais transparentes de São Paulo. 2019. Dissertação (Mestrado em Gestão de Políticas e Organizações Públicas) – Escola Paulista de Política, Economia e Negócios, Universidade Federal de São Paulo, São Paulo, 2019. Disponível em:
<<https://repositorio.unifesp.br/handle/11600/59656>>. Acesso em 15/10/2021.

c) SILVA, Erico Gustavo Tomaz da. **Ranking da transparência do Ministério Público Federal :** análise entre os municípios mais transparentes de São Paulo. 2019. Mestrado em Gestão de Políticas e Organizações Públicas (Dissertação) – Escola Paulista de Política, Economia e Negócios, Universidade Federal de São Paulo, São Paulo, 2019. Disponível em:
<<https://repositorio.unifesp.br/handle/11600/59656>>. Acesso em: 15 out. 2021.

d) SILVA, Erico Gustavo Tomaz da. **Ranking da transparência do Ministério Público Federal:** análise entre os municípios mais transparentes de São Paulo. 2019. Mestrado em Gestão de Políticas e Organizações Públicas (Dissertação) – Escola Paulista de Política, Economia e Negócios, Universidade Federal de São Paulo. São Paulo: 2019. Disponível em:
<<https://repositorio.unifesp.br/handle/11600/59656>>. Acesso em 15 out. 2021.

e) SILVA, Erico Gustavo Tomaz da. **Ranking da transparência do Ministério Público Federal :** análise entre os municípios mais transparentes de São Paulo. 2019. Dissertação – Universidade Federal de São Paulo. São Paulo: 2019. Disponível em:
<https://repositorio.unifesp.br/handle/11600/59656>. Acesso em: 15 out. 2021.

GABARITO: A

15) De acordo com a RDA, corresponde a uma entidade relativa ao produto do trabalho intelectual ou artístico:

- a) o conceito
- b) a pessoa física
- c) o lugar
- d) o objeto
- e) a expressão

GABARITO: E

16) Sinal gráfico utilizado na notação da Classificação Decimal de Dewey – CDD:

- a) o ponto e vírgula
- b) a barra
- c) os dois pontos
- d) o ponto
- e) o hífen

GABARITO: D

17) Relações que apresentam uma dependência resultante de uma contiguidade espacial ou temporal, do tipo Causa/Efeito, correspondem a uma relação:

- a) partitiva
- b) sequencial
- c) genérica
- d) pragmática
- e) gênero

GABARITO: B

18) Instrumento terminológico de organização do conhecimento cujo escopo é a interoperabilidade entre sistemas organizacionais, chama-se:

- a) tesouro
- b) lista de termos
- c) ontologia
- d) taxonomia
- e) esquema de classificação

GABARITO: C

19) É considerada uma fonte primária de informação:

- a) o livro
- b) o guia bibliográfico
- c) a legislação
- d) a biografia
- e) a base de dados

GABARITO: C

20) Rede cooperativa de bibliotecas, coordenada pela Biblioteca do Senado Federal, que agrega recursos bibliográficos de bibliotecas da Administração Pública Federal e do governo do Distrito Federal, dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, com o objetivo de atender às demandas de informações bibliográficas de seus órgãos mantenedores:

- a) RBMPF
- b) RVBI
- c) RNBC
- d) Brapci
- e) Redarte

GABARITO: B

Prova de

Jornalismo

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO PARÁ

ATENÇÃO:

O(A) candidato(a) deverá colocar apenas o número constante do seu cartão de inscrição. Provas em que conste o nome do(a) candidato(a) serão eliminadas.

Demais instruções:

- Serão avaliados especialmente a objetividade, o domínio da linguagem escrita e o conhecimento específico da área de jornalismo.
- Para correção da prova, só serão considerados válidos os textos escritos nas linhas reservadas para as respostas nas folhas de respostas.
- O limite máximo para cada resposta é o equivalente a uma folha de resposta.
- As folhas para rascunho ao final do caderno de prova são de preenchimento facultativo e não valerão para correção da prova.
- Todas as informações sobre este processo seletivo estão publicadas em:

www.mpf.mp.br/pa/estagio

Agradecendo sua participação, desejamos a você um ótimo desempenho na prova.

MPF

Ministério Público Federal
Seu direito, nosso dever.

Prova de jornalismo do processo seletivo público
para ingresso no programa de estágio do MPF/PA

MPF

QUESTÃO 1:

Com base nos dados do e-mail copiado abaixo, escreva um release. Não é necessária a inserção de subtítulo (também chamado, no jargão jornalístico, de linha-fina, sutiã ou linha de apoio).

À Assessoria de Comunicação

Favor divulgar uma palestra que terá carga horária de três horas. A palestra vai abordar os seguintes temas: 1) conceitos básicos de improbidade administrativa; 2) aspectos processuais; 3) instrumentos de investigação; e 4) principais julgamentos dos tribunais superiores. A palestra será transmitida ao vivo pelo canal do MPF no YouTube. O evento é promovido pelo MPF, para buscar maior eficácia na atuação da instituição contra a improbidade administrativa, principalmente diante de muitos casos que trazem repercussão pelos danos sociais que provocam. Será no dia 15 de dezembro, das 14h às 17h. Minicurrículo da palestrante: mestre em direito pela Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), especialista em direito administrativo pela Universidade Federal do Pará (UFPA) e procuradora da República. O nome da palestrante é Roberta Vieira. O título da palestra é: Aspectos relevantes em ações de improbidade administrativa.

Prova de jornalismo do processo seletivo público para ingresso no programa de estágio do MPF/PA

MPF

QUESTÃO 2:

Adapte o texto do release abaixo para ser veiculado em rádios, com linguagem de radiojornalismo.

MPF pede R\$ 100 mil de indenização ao povo Kayapó por atos racistas de antropólogo contra o cacique Raoni

Edward Luz assediou e divulgou mentiras sobre o cacique em evento em Altamira (PA) em 2020

O Ministério Público Federal (MPF) iniciou ação civil pública contra Edward Luz, conhecido como antropólogo dos ruralistas, por atos e falas racistas contra o cacique Raoni Metuktire, do povo Kayapó Mebengokrê, durante o evento Amazônia Centro do Mundo, realizado em Altamira, no oeste do Pará, em novembro de 2020. Na ocasião, Luz praticou assédio direto, perseguindo o cacique pela cidade e disseminando mentiras sobre ele nas redes sociais.

Para o MPF, ao difamar e assediar o líder político e espiritual dos Kayapó, Edward Luz provocou danos morais ao cacique e a todo o povo e deve pagar indenização a ser revertida para a comunidade Mebengokrê no valor de R\$ 100 mil. A ação, assinada por 23 procuradores da República, também pede que Luz seja obrigado a fazer um pedido de desculpas formal a Raoni Metuktire nos mesmos espaços virtuais que usou para caluniá-lo.

A ação inclui pedidos urgentes, para que a Justiça determine a retirada, em 48 horas, de todas as postagens ofensivas e fraudulentas contra Raoni feitas por Edward Luz em seu blog e seus perfis em redes sociais, sobretudo o Twitter. A Justiça também deve decidir sobre a proibição de que o acusado faça novas postagens ofendendo ou inventando mentiras sobre o cacique.

Para o MPF, há “perigo de dano irreparável” porque as mentiras sobre o cacique o colocam em situação de risco, incitando a violência contra indígenas. A ação lembra que a Amazônia é recordista em assassinatos de defensores de direitos humanos e do meio ambiente. O cacique Raoni é um dos mais conhecidos ativistas em defesa das terras indígenas e da floresta amazônica em todo o mundo e, além disso, tem 91 anos. Por causa de sua idade avançada, a ação vai tramitar em regime de urgência.

Perseguição e mentiras - O evento Amazônia Centro do Mundo foi promovido em Altamira em novembro de 2020 para reunir lideranças indígenas, ribeirinhas, quilombolas, ambientalistas, pesquisadores e estudantes para debater a crise climática, a preservação da floresta e dos seus povos. O cacique Raoni foi o convidado de honra do evento.

Prova de jornalismo do processo seletivo público para ingresso no programa de estágio do MPF/PA

MPF

Mesmo antes do início das programações - nos dias 18 e 19 de novembro - o acusado Edward Luz já fazia postagens na internet atacando os organizadores e as lideranças convidadas, acusando uma suposta conspiração contra a soberania nacional por parte dos moradores da floresta amazônica em conluio com organizações não governamentais e convocando autointitulados patriotas para estarem no campus da Universidade Federal do Pará (UFPA), onde ocorreria o evento.

Os dias que antecederam o início do evento foram tensos, com áudios circulando nos celulares falando em guerra dos ditos patriotas contra os ativistas que estariam em Altamira. No dia 18, no começo da programação, realmente um grupo de cerca de 15 pessoas, liderados por Edward Luz, iniciou um tumulto berrando pela execução do hino nacional e empurrando pessoas que protestavam contra a presença de fazendeiros envolvidos em conflitos de terra justamente com os indígenas, agricultores e ribeirinhos da região.

O cacique Raoni estava na mesa para fazer sua fala e diante da confusão, falou palavras em kayapó para que os guerreiros de seu povo não reagissem às provocações. O grupo de Luz prosseguiu no local fazendo provocações mesmo após a execução do hino nacional. Quando o cacique Raoni fez a fala de abertura no evento, traduzida por um parente, mencionou diretamente Edward Luz, exigindo que tivesse respeito pelos indígenas. O grupo de fazendeiros reagiu e acabou agredindo um professor da UFPA. Nesse momento, foram retirados pela Polícia Federal. Durante toda a confusão, não houve nenhuma reação por parte dos guerreiros Kayapó presentes.

Mesmo assim, imediatamente após serem retirados, os fazendeiros e Luz passaram a circular vídeos caluniando o cacique Raoni e dizendo que ele tinha ordenado os participantes do evento a praticarem violências contra eles. No dia seguinte, testemunhas informaram ao MPF que Edward Luz foi até o hotel onde o cacique estaria hospedado para o confrontar. A investigação mostrou que o antropólogo praticou assédio sistemático contra o líder Kayapó, chegando até a alugar quarto no hotel onde ele se hospedaria, o que obrigou o indígena a se abrigar em uma casa particular.

Vergonha e danos - O próprio cacique Raoni Metuktire esteve no MPF em Altamira prestando depoimento sobre as violências que sofreu e pedindo atuação contra o agressor. Raoni disse "sua luta há anos é por manter a floresta em pé. E que no início do evento pedia para as pessoas manterem a calma. Que quando chegou falei para não confrontar, não brigar, mas o que aconteceu ontem, foi aquele homem que tentou acabar com a reunião, e ele ficou mentindo que eu pedi pro pessoal agredir e eu nunca falei isso, eu falei pra ninguém bater nele. Se eu autorizasse ia ter confronto. Mas eu falei o contrário. Eu disse para não bater, não expulsar, mas fiquei sabendo que ele fica mentindo, me acusando do que não fiz, nunca fiz isso e ele entrou com papel contra mim na polícia, eu não gostei do que ele fez. Fiquei com vergonha. A vergonha a gente não gosta de sentir."

Em pareceres antropológicos solicitados pelo MPF, os danos contra a liderança Kayapó se demonstraram ainda mais graves, por serem duplamente ofensivos. "Tanto por ele ser um

Prova de jornalismo do processo seletivo público
para ingresso no programa de estágio do MPF/PA

MPF

líder político quanto um líder espiritual, um pajé. Esse tipo de ofensa para a cultura mebengokrê sujeita causar o enfraquecimento do karón do pajé, da sua alma, repercutindo no seu poder”, registrou o laudo antropológico.

“Minha imagem foi associado ao de provocador de violências. Eu não fiz isso, pelo contrário sempre pedi e fiz apelo para o bem viver dos brancos e índios. Sempre pedi paz às autoridades do Brasil. Defendo sempre o meu povo para não sofrerem violência, sempre defendi nossa terra para vivermos em paz dentro dela”, disse o cacique em outro parecer, feito pelo setor de perícias antropológicas do próprio MPF. Outros líderes Kayapó ressaltaram que se sentiram ofendidos também e que a imagem de todo o povo foi manchada pelos atos de Luz.

Antecedentes - O antropólogo Edward Mantoanelli Luz já responde a três ações penais movidas pelo MPF - por calúnia contra uma antropóloga, por criar obstáculo à fiscalização ambiental e por desacato contra agente público - e foi preso três vezes desde 2020, por invadir terra indígena e por tentar impedir o trabalho de agentes do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (Ibama). Na última detenção, em julho de 2022, ele foi solto após cumprir prisão preventiva e é monitorado por tornozeleira eletrônica. No processo que responde por caluniar uma antropóloga, Luz se retratou publicamente ao MPF e à Justiça, dando fim ao caso. Nos demais, ele ainda está respondendo criminalmente.

Prova de jornalismo do processo seletivo público
para ingresso no programa de estágio do MPF/PA

MPF

RASCUNHO RASCUNHO RASCUNHO
RASCUNHO RASCUNHO RASCUNHO
RASCUNHO RASCUNHO RASCUNHO
RASCUNHO RASCUNHO RASCUNHO
RASCUNHO RASCUNHO RASCUNHO
RASCUNHO RASCUNHO RASCUNHO
RASCUNHO RASCUNHO RASCUNHO
RASCUNHO RASCUNHO RASCUNHO
RASCUNHO RASCUNHO
RASCUNHO RASCUNHO

RASCUNHO RASCUNHO RASCUNHO
RASCUNHO RASCUNHO RASCUNHO
RASCUNHO RASCUNHO RASCUNHO
RASCUNHO RASCUNHO RASCUNHO
RASCUNHO RASCUNHO RASCUNHO
RASCUNHO RASCUNHO RASCUNHO
RASCUNHO RASCUNHO RASCUNHO
RASCUNHO RASCUNHO RASCUNHO



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Estado do Pará

1º PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS/2022
BELÉM, MARABÁ E SANTARÉM
CURSO DE DIREITO - GRADUAÇÃO

PROVA SUBJETIVA

Nome do Candidato

Nº inscrição

Assinatura

INSTRUÇÕES

1. Esta prova contém 02 (duas) questões de conhecimentos específicos de Direito. As respostas conferidas às questões desta prova serão utilizadas também para avaliação da Língua Portuguesa.
2. As questões têm valor idêntico de 05 (cinco) pontos e devem ser respondidas, cada uma, no espaço máximo de 30 linhas.
3. Leia com atenção a sua prova e verifique se está completa. Caso exista algum problema, comunique-o ao fiscal de sala.
4. A prova terá duração de 3h (três horas), contadas do horário de início da prova informado no Edital.
5. Você dispõe de espaço para rascunho. Contudo, as respostas das questões devem ser transcritas para os respectivos espaços nas provas, destinados especificamente para este fim.
6. Utilize caneta esferográfica **preta** ou **azul** para responder às questões. Não serão consideradas respostas escritas a lápis.
7. Fique atento ao tempo de duração da prova.
8. Tenha calma ao responder as questões e boa prova!

93 3515 2526 - www.mpf.mp.br/pa/municipios/altamira
Avenida Tancredo Neves, 3256 - Jardim Independente II - Altamira/PA - CEP 68.372-222

MPF
Ministério Público Federal

O candidato deverá anotar no campo abaixo o seu número de inscrição, sendo expressamente vedado qualquer outro tipo de identificação (nome, assinatura ou outro sinal que permita individualizá-lo), sob pena de desclassificação de concurso.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: _____

1) Disserte sobre os institutos jurídicos da transação penal, da suspensão condicional do processo e do acordo de não persecução penal, abordando as suas semelhanças, as suas diferenças e os seus requisitos legais (máximo 30 linhas).

01 _____

05 _____

10 _____

15 _____

20 _____

93 3515 2526 - www.mpf.mp.br/pa/municipios/altamira
Avenida Tancredo Neves, 3256 - Jardim Independente II - Altamira/PA - CEP 68.372-222

MPF
Ministério Público Federal

25

30

93 3515 2526 - www.mpf.mp.br/pa/municipios/altamira
Avenida Tancredo Neves, 3256 - Jardim Independente II - Altamira/PA - CEP 68.372-222



2) Discorra sobre o regime jurídico estabelecido as terras indígenas na Constituição Federal, no Capítulo VIII do Título VIII (máximo 30 linhas).

01 _____

05 _____

10 _____

15 _____

20 _____

25 _____

30 _____

93 3515 2526 - www.mpf.mp.br/pa/municipios/altamira
Avenida Tancredo Neves, 3256 - Jardim Independente II - Altamira/PA - CEP 68.372-222

MPF
Ministério Público Federal

RASCUNHO QUESTÃO 01:

01 _____

05 _____

10 _____

15 _____

20 _____

25 _____

30 _____

93 3515 2526 - www.mpf.mp.br/pa/municipios/altamira
Avenida Tancredo Neves, 3256 - Jardim Independente II - Altamira/PA - CEP 68.372-222

MPF
Ministério Público Federal

RASCUNHO QUESTÃO 02:

01 _____

05 _____

10 _____

15 _____

20 _____

25 _____

30 _____

93 3515 2526 - www.mpf.mp.br/pa/municipios/altamira
Avenida Tancredo Neves, 3256 - Jardim Independente II - Altamira/PA - CEP 68.372-222





Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Estado do Pará

1º PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS/2022

BELÉM

CURSO DE DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO

PROVA SUBJETIVA

Nome do Candidato

Nº inscrição

Assinatura

INSTRUÇÕES

1. Esta prova contém 02 (duas) questões de conhecimentos específicos de Direito. As respostas conferidas às questões desta prova serão utilizadas também para avaliação da Língua Portuguesa.
2. As questões têm valor idêntico de 05 (cinco) pontos e devem ser respondidas, cada uma, no espaço máximo de 30 linhas.
3. Leia com atenção a sua prova e verifique se está completa. Caso exista algum problema, comunique-o ao fiscal de sala.
4. A prova terá duração de 3h (três horas), contadas do horário de início da prova informado no Edital.
5. Você dispõe de espaço para rascunho. Contudo, as respostas das questões devem ser transcritas para os respectivos espaços nas provas, destinados especificamente para este fim.
6. Utilize caneta esferográfica **preta** ou **azul** para responder às questões. Não serão consideradas respostas escritas a lápis.
7. Fique atento ao tempo de duração da prova.
8. Tenha calma ao responder as questões e boa prova!

93 3515 2526 - www.mpf.mp.br/pa/municipios/altamira
Avenida Tancredo Neves, 3256 - Jardim Independente II - Altamira/PA - CEP 68.372-222

MPF
Ministério Público Federal

O candidato deverá anotar no campo abaixo o seu número de inscrição, sendo expressamente vedado qualquer outro tipo de identificação (nome, assinatura ou outro sinal que permita individualizá-lo), sob pena de desclassificação de concurso.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: _____

1) Discorra sobre o instituto do Acordo de não persecução penal, especificamente sobre: requisitos, momento de oferecimento, necessidade de homologação e procedimento para o caso de discordância do juízo ou das partes com relação aos termos oferecidos pelo Ministério Público. Fundamente na lei e na jurisprudência.

01 _____

05 _____

10 _____

15 _____

20 _____

93 3515 2526 - www.mpf.mp.br/pa/municipios/altamira
Avenida Tancredo Neves, 3256 - Jardim Independente II - Altamira/PA - CEP 68.372-222

MPF
Ministério Público Federal

25

30

93 3515 2526 - www.mpf.mp.br/pa/municipios/altamira
Avenida Tancredo Neves, 3256 - Jardim Independente II - Altamira/PA - CEP 68.372-222



2) Discorra sobre a garantia de inviolabilidade de domicílio prevista no inciso XI do artigo 5º da Constituição Federal explicando quais as exceções constitucionais para essa garantia e se a polícia, em cumprimento de uma prisão, pode realizar um vasculhamento do domicílio na procura de outras provas de maneira indistinta.

01 _____

05 _____

10 _____

15 _____

20 _____

25 _____

30

93 3515 2526 - www.mpf.mp.br/pa/municipios/altamira
Avenida Tancredo Neves, 3256 - Jardim Independente II - Altamira/PA - CEP 68.372-222

MPF
Ministério Público Federal

RASCUNHO QUESTÃO 01:

01 _____

05 _____

10 _____

15 _____

20 _____

25 _____

30 _____

93 3515 2526 - www.mpf.mp.br/pa/municipios/altamira
Avenida Tancredo Neves, 3256 - Jardim Independente II - Altamira/PA - CEP 68.372-222

MPF
Ministério Público Federal

RASCUNHO QUESTÃO 02:

01 _____

05 _____

10 _____

15 _____


20 _____

25 _____

30 _____

93 3515 2526 - www.mpf.mp.br/pa/municipios/altamira
Avenida Tancredo Neves, 3256 - Jardim Independente II - Altamira/PA - CEP 68.372-222

MPF
Ministério Público Federal

	Ministério Público Federal Procuradoria da República no Pará	FORMULÁRIO PARA RECURSO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR		
Observações: <ol style="list-style-type: none">1. Use folha separada para cada questão.2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.3. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail prpa-estagio@mpf.mp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data de divulgação do gabarito preliminar ou resultado provisório, conforme Edital.		
Curso:	Tipo da Prova (OBJETIVA/SUBJETIVA):	Nº da questão recorrida:
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:		
Recebido em: ____/____/2022.	Recebido por: (Nome e Matrícula)	

EDITAL MPF/PRPA Nº 25, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações, resolve:

I – Divulgar, por meio do Anexo I deste Edital, a classificação preliminar dos candidatos dos cursos de Biblioteconomia e Comunicação Social/Jornalismo aprovados na prova discursiva, conforme critérios constantes do art. 5º, itens 35 e 36, do Edital MPF/PR/PA nº 08, de 04 de outubro de 2022.

II – Divulgar, por meio do Anexo II deste Edital, a classificação preliminar dos candidatos do curso de Direito – pós-graduação, aprovados na prova discursiva, conforme critérios constantes do art. 5º, item 37, do Edital MPF/PR/PA nº 08, de 04 de outubro de 2022.

III – Divulgar, por meio do Anexo III deste Edital, a classificação preliminar dos candidatos do curso de Direito – graduação, aprovados na prova discursiva, conforme critérios constantes do art. 5º, item 37, do Edital MPF/PR/PA nº 08, de 04 de outubro de 2022.

IV - Divulgar, por meio do anexo IV deste Edital, as notas das provas discursivas dos candidatos desclassificados do certame;

V – Que, a partir da divulgação deste edital os interessados terão 02 (dois) dias úteis para requerer vista da prova e interposição de recurso, consoante Art. 6º do Edital nº 08/2022. A interposição dos recursos deverá ser realizada por meio do formulário próprio, conforme ANEXO VII do Edital MPF/PRPA nº 08/2022, e deverá ser encaminhado para o e-mail prpa-estagio@mpf.mp.br conforme previsto no art. 6º, item 41.1 do referido Edital.

BRUNO ARAÚJO SOARES VALENTE

ANEXO I

RESULTADO PROVISÓRIO
BIBLIOTECONOMIA

Classificação	Inscrição	Nome completo	Prova objetiva (PO)	Prova subjetiva (PS)			Média NF=(PO+PS)/2
				Questão 1	Questão 2	Soma	
1	600	CAMILLA MARIA TEIXEIRA DE SOUZA	12,00	4,80	4,20	9,00	10,50
2	135	JOÃO PAULO DE SOUSA SILVA	13,00	3,00	3,00	6,00	9,50

COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO

Classificação	Inscrição	Nome	Nota final
1	663	LEANDRA LIMA DE SOUZA	10,00
2	373	LUCAS PEREIRA GERMINIANI*	9,99
3	312	VICTOR ALEXANDRE MAIA VAZ GERALDO*	9,99
4	581	IARA MARIA SILVA CAMPOS*	9,99
5	651	EVA LOUISE DE FRANÇA PIRES*	9,99
6	613	RONALD SOUZA DA SILVA*	9,99

* Desempate conforme itens 38 e 39 do Edital

ANEXO II

RESULTADO PROVISÓRIO
DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO

Classificação	Inscrição	Nome	Nota final		
			Questão 1	Questão 2	Soma
1	18	LUCAS VINICIO REIS DA SILVA	4,75	5,00	9,75

2	36	LAYSE REIS NUNES	4,00	4,25	8,25
3	286	EVANDER DAYAN DE MATTOS ALENCAR	3,00	5,00	8,00
4	429	ALEXANDRE ROCHA DO CARMO	3,50	3,25	6,75
5	48	EMANUELLE SANTOS GATO DE OLIVEIRA*	2,25	4,25	6,50
6	243	HELOISA VENTURIERI PIRES*	2,50	4,00	6,50
7	187	MARIA GILMARA FERREIRA DE SOUZA	2,50	3,75	6,25
8	338	FERNANDA PAMPLONA MENESCAL DE SOUZA	2,25	3,75	6,00
9	515	VICTORIA DE JESUS BOTELHO PORTAL	2,00	3,50	5,50

* Desempate conforme itens 38 e 39 do Edital

ANEXO III

RESULTADO PROVISÓRIO DIREITO – GRADUAÇÃO BELÉM

Classificação	Inscrição	Nome completo	Nota objetiva (NO)	Nota subjetiva (NS)			Média NF=(NO+NS)/2
				Questão 1	Questão 2	Soma	
1	433	YURI POMPEU BRAGA GONÇALVES	7,39	4,50	4,50	9,00	8,19
2	542	MARIA EDUARDA LIMA RIEGER	8,21	4,00	3,50	7,50	7,85
3	196	FILLIPPE DUARTE LIMA	7,40	4,00	3,50	7,50	7,45
4	283	UBIRATAN SARDINHA JUNIOR	7,82	3,00	4,00	7,00	7,41
5	627	GABRIEL AUGUSTO DOURADO DOS SANTOS FERREIRA	7,67	3,50	3,50	7,00	7,34
6	650	VICTOR HARUKI SAITO NOBORIKAWA	7,72	3,50	3,00	6,50	7,11
7	451	RENATA RODRIGUES SALDANHA	7,79	3,75	2,50	6,25	7,02
8	501	ROSIANE SILVA DA SILVA	7,72	3,25	3,00	6,25	6,98
9	174	MARIA PAULA PEREIRA DA FONSECA	7,90	2,50	3,50	6,00	6,95
10	631	DANIELLA FIGUEIREDO MIRANDA*	7,78	2,00	3,75	5,75	6,76
11	475	ALYNE CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA*	8,03	2,50	3,00	5,50	6,76
12	426	GABRYELLE BATISTA VIEIRA	7,30	2,50	3,50	6,00	6,65
13	236	ANNA BEATRIZ VILHENA SANTIAGO	8,21	2,50	2,50	5,00	6,60
14	425	ENAILY DE QUEIROZ COSTA	7,94	1,50	4,50	6,00	6,97
15	302	ANNA BEATRIZ NUNES DOS SANTOS	8,09	2,50	2,50	5,00	6,55
16	230	ANA LUISA AROUCK PÉROLA LEITÃO**	8,09	2,50	2,50	5,00	6,54

17	387	PEDRO GABRIEL GOULART BARATA**	8,09	2,50	2,50	5,00	6,54
18	55	STEPHANY SANTOS DAS CHAGAS	7,52	3,00	2,50	5,50	6,51
19	376	GIOVANNA SILVA RORIZ	8,00	2,50	2,50	5,00	6,50
20	527	ANA FLÁVIA FIGUEIREDO BARBOSA	7,98	2,75	2,25	5,00	6,49
21	506	FERNANDA BELUCIO D ARAUJO***	7,96	2,50	2,50	5,00	6,48
22	269	GIULIA FERNANDES DIAS MATOS***	7,95	2,00	3,00	5,00	6,48
23	342	NICOLAS MANOEL CARVALHO VIEIRA	7,87	2,50	2,50	5,00	6,44
24	128	RAFAELA GONÇALVES DOS SANTOS	7,84	2,00	3,00	5,00	6,42
25	442	MARIA EDUARDA DA COSTA VAZ	7,82	2,50	2,50	5,00	6,41
26	199	CÍNTIA FIDELLES MARANHÃO	7,70	2,00	3,00	5,00	6,35
27	201	MARIA EDUARDA MILHOMEM BARATA****	7,66	2,50	2,50	5,00	6,33
28	16	GIOVANA CAMELO DO NASCIMENTO****	7,65	0,50	4,50	5,00	6,33
29	231	STEFANIE ALVES*****	7,65	2,50	2,50	5,00	6,33
30	647	LETTICIA AUGUSTA CAMPOS DE SOUSA	7,56	1,50	3,50	5,00	6,28
31	611	NICHOLAS ALEIXO COSTA	7,55	2,50	2,50	5,00	6,27
32	486	ANA KAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS	7,52	1,50	3,50	5,00	6,26
33	370	YASMIN RIBEIRO FURTADO	7,43	3,00	2,00	5,00	6,22

* Desempate conforme itens 38 e 39 do Edital

MARABÁ

Classificação	Inscrição	Nome completo	Nota objetiva (NO)	Nota subjetiva (NS)			Média NF=(NO+NS)/2
				Questão 1	Questão 2	Soma	
1	15	LARISSA GOMES CRUZ	7,76	4,90	3,00	7,90	7,83
2	3	JONATAS DA SILVA SILVA	7,76	4,50	3,00	7,50	7,63
3	40	PAMELA WALERY DOS SANTOS DA SILVA	8,04	3,00	3,25	6,25	7,15
4	38	FÁBIA SILENE NOGUEIRA PINTO	8,01	3,50	2,50	6,00	7,01
5	28	GABRIELLA NOVAIS DE ARAUJO	7,84	3,00	2,75	5,75	6,80
6	44	YVES SOUZA CRUZ	8,20	2,50	2,50	5,00	6,60
7	27	JOSÉ MATEUS PELLIZZARO SOUZA	7,70	2,50	2,50	5,00	6,35
8	16	KAROLAYNE DE MELO BARROS	7,50	2,50	2,50	5,00	6,25
9	13	MARIA CECILIA TRAJANO LIMA	6,62	3,00	2,50	5,50	6,06

SANTARÉM

Classificação	Inscrição	Nome completo	Nota objetiva (NO)	Nota subjetiva (NS)			Média NF=(NO+NS)/2
				Questão 1	Questão 2	Soma	
1	82	KESLEY MARTINS DA SILVA	7,63	5,00	4,00	9,00	8,32
2	31	ROSA LÍCIA REBELO REÇA	6,93	4,50	4,00	8,50	7,72
3	110	KAUAN ALMEIDA SOZINHO	7,32	2,50	3,75	6,25	6,79
4	34	SUMAIA PEREIRA DAS CHAGAS SANTOS	7,50	3,00	3,00	6,00	6,75
5	150	TATIANE PEREIRA	6,89	3,50	2,50	6,00	6,45
6	168	LUCIANA EMILE SILVEIRA CAVALCANTE	7,60	2,50	2,50	5,00	6,30*
7	181	ANDRESSA DA SILVA BARROSO	7,09	3,00	2,50	5,50	6,30*
8	141	ALINE BEATRIZ BRITO DE ALMEIDA	7,48	2,50	2,50	5,00	6,24
9	43	MATHEUS ARAÚJO DE OLIVEIRA	6,99	3,00	2,00	5,00	6,00

* Desempate conforme itens 38 e 39 do Edital

DECLASSIFICADOS
DIREITO – GRADUAÇÃO
BELÉM

Inscrição	Nome	Prova objetiva (PO)	Prova subjetiva (PS)		
			Questão 1	Questão 2	Soma
75	ÉDER DA SILVA LIMA	7,78	1,50	3,00	4,50
244	FERNANDA AUGUSTA FERREIRA SAMPAIO	7,74	2,00	2,50	4,50
343	ANNA COSTA CARVALHO	7,85	2,00	2,50	4,50
537	GIOVANA DE LUNA GONÇALVES CASTAÑEDA	7,80	2,00	2,50	4,50
643	ANA PAULA DO NASCIMENTO PINHEIRO	8,13	2,00	2,50	4,50
543	ANA FLAVIA DO NASCIMENTO ROCHA	7,91	2,75	1,50	4,25
72	RAISSA KAROLINY AMARAL COSTA	7,69	1,00	3,00	4,00
138	KATLEEN GABRIELLY SANTOS CARDOSO	7,59	1,50	2,50	4,00
219	NATHALIA DE CÁSSIA BATALHA MAGALHAES	8,02	2,00	2,00	4,00
229	LUANA ANDRADE COSTA	7,98	2,00	2,00	4,00
375	JOSÉ FELIPE LOPES RODRIGUES	8,04	2,00	2,00	4,00
554	CLARISSE COELHO CAMPOS	8,09	1,50	2,50	4,00
583	ELLEM DIANNY MACHADO DE AQUINO	7,69	1,00	3,00	4,00
155	SUELEN AZEVEDO DE JESUS	8,20	1,50	2,00	3,50
245	MARIA FERNANDA DIAS SAAVEDRA DE SOUZA	8,09	1,50	2,00	3,50
386	LETICIA MAUES OLIVEIRA HANNA	7,83	1,00	2,50	3,50
571	SÂMELLA MARINA LEA SANTOS SILVA	7,41	2,00	1,50	3,50

573	ARTHÊMIO RODRIGUES RIBEIRO	7,66	1,50	2,00	3,50
73	BRUNO GARCIA LISBOA BORGES	7,51	1,50	1,50	3,00
274	MATEUS FERREIRA PEREIRA	7,62	0,00	3,00	3,00
318	ANA PAULA DE ARAÚJO ZANETT	7,97	1,50	1,50	3,00
344	ISRAEL CHRISTIAN SILVA DA LUZ	8,04	1,50	1,50	3,00
389	BARBARA CRISTINA BEZERRA COSTA	7,76	1,50	1,50	3,00
416	GUSTAVO ALBUQUERQUE DA SILVA	1,50	1,50	1,50	3,00
440	CARLOS MARCELO LUCAS FOLHA JÚNIOR	7,83	0,50	2,50	3,00
500	PEDRO HENRIQUE FRAGOSO FEITOSA	8,35	0,00	3,00	3,00
546	MARIANA NASCIMENTO SERRA	7,95	1,00	2,00	3,00
633	JOÃO SERTÓRIO DE MIRANDA NETO	7,60	1,50	1,50	3,00
365	FELIPE DE OLIVERA GASPAR	8,16	0,00	2,50	2,50
393	ISABELA FARIAS DE SOUZA	8,20	2,00	0,50	2,50
468	BEATRIZ GOMES ÁVILA	7,65	0,50	2,00	2,50
485	NARJARA LORENA LUNA DA SILVA	7,35	0,00	2,50	2,50
576	ROBERTA MARQUES GASPAR	7,73	0,00	2,50	2,50
607	BRUNA SILVA MOREIRA	7,31	1,00	1,50	2,50
324	LUCAS SOARES DE CARVALHO	7,34	1,00	1,00	2,00
392	LUCAS CÉSAR MOURA DE OLIVEIRA	7,63	0,50	1,00	1,50
438	SOFIA QUARESMA FERREIRA	7,88	0,50	1,00	1,50
251	VIVIANE DE CASSIA DE LIMA RODRIGUES	7,54	0,00	1,00	1,00
226	ENZO DA NÓBREGA RIBEIRO SALGADO DE OLIVEIRA	7,37	0,00	0,50	0,50

MARABÁ

Inscrição	Nome	Prova objetiva (PO)	Prova subjetiva (PS)		
			Questão 1	Questão 2	Soma
33	DAIANE RODRIGUES DA SILVA	6,89	0,50	0,50	1,00

SANTARÉM

Inscrição	Nome	Prova objetiva (PO)	Prova subjetiva (PS)		
			Questão 1	Questão 2	Soma
81	MATHEUS SILVA PINTO	7,13	0,50	3,00	3,50
105	TAÍSA MANUELA AVINTE DA SILVA	6,86	0,00	3,00	3,00
112	RAQUEL VIANA DA CRUZ	7,21	0,50	1,50	2,00
151	RILLARY FABRINE LIMA E SILVA	7,50	0,50	0,50	1,00

DIREITO – PÓS-GRADUAÇÃO

Inscrição	Nome	Prova subjetiva (PS)		
		Questão 1	Questão 2	Soma
428	FABIANA MOREIRA PINTO	2,00	2,75	4,75

507	HELAÍNE DE FÁTIMA MONTEIRO RABELO	1,00	2,50	3,50
511	MAYNÁ CRHISTINE CARNEIRO DOS SANTOS	1,00	2,50	3,50
521	MANUELLA GABRIELLY OLIVEIRA DE OLIVEIRA	1,75	1,25	3,00

BIBLIOTECONOMIA

Inscrição	Nome completo	Prova objetiva (PO)
278	ANA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	7,00
192	CAROLINA NAYARA CARDOSO DE SOUZA	6,00
181	JOÃO RODRIGUES GIRÃO DA SILVA	6,00
503	MAYSA PINHEIRO DE CAMPOS	6,00

Observações:

a) As posições foram definidas segundo os critérios de classificação e desempate mencionados no Art. 5º do Edital nº 08/2022 do Concurso, quais sejam:

b) A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas:

1º – Para o curso de Direito – graduação, a nota final (NF) será a soma algébrica do resultado da soma da Nota Objetiva (obtida pela soma de 30% da nota do ENADE da Instituição de Ensino mais 70% do Coeficiente de Rendimento Geral do aluno) e da Nota Subjetiva (NS) dividido por 2 (dois);

2º – Para o curso de Biblioteconomia, a nota final (NF) será a soma algébrica na nota da Prova Objetiva (PO) e da Prova Subjetiva (PS) dividido por 2 (dois);

3º – Para os cursos de Comunicação Social/Jornalismo e Direito – pós-graduação, a nota final (NF) será a nota da Prova Subjetiva;

c) Caso haja empate no somatório de pontos, será usada, como critério de desempate na ordem de classificação dos candidatos, as notas obtidas na prova discursiva;

d) Persistindo o empate, o desempate dar-se-á segundo os seguintes critérios sucessivos:

1º – período letivo menos adiantado;

2º – maior idade.

GRADE DE CORREÇÃO – PROVA DISCURSIVA DE DIREITO – GRADUAÇÃO

QUESTÃO 01 – Disserte sobre os institutos jurídicos da transação penal, da suspensão condicional do processo e do acordo de não persecução penal, abordando as suas semelhanças, as suas diferenças e os seus requisitos legais.

O candidato deve abordar as semelhanças dos institutos, destacando que eles nascem numa perspectiva de despenalização (ou descarcerização) do direito penal para infrações penais consideradas de pequeno e médio potencial ofensivo, por meio da implementação do direito negocial entre as partes na persecução penal – Ministério Público e o Acusado –, em que, aceitas voluntariamente as condições propostas e preenchidos os requisitos legais, a ação penal permanece suspensa ou sequer é iniciada. É necessário complementar que, cumpridas as condições da proposta, a Justiça decretará a extinção da punibilidade do crime objeto da negociação (art. 76, § 4º, e art. 89, § 5º, da Lei 9.099/95 e art. 28-A, § 13, do CPP).

Ao tratar das diferenças, o candidato deve destacar que tanto a transação penal quanto o acordo de não persecução penal são institutos jurídicos de natureza pré-processual, o que significa que o momento de oferta, tratativas e firmação deles é após formação da prática delitiva pelo Ministério Público, mas antes da oferta de denúncia perante a Justiça Pública (art. 76, caput, da Lei 9.099/95 e art. 28-A, caput, do CPP). Por outro lado, a suspensão condicional do processo pressupõe o prévio recebimento da denúncia para a sua firmação, isto é, é um instituto de caráter processual (art. 89, §§ 1º e 7º, da Lei 9.099/95).

Além disso, o candidato deve abordar que o acordo de não persecução penal exige como requisito legal que o Suspeito confesse a prática delitiva objeto do benefício (art. 28-A, caput, do CPP), enquanto que para a transação penal e a suspensão condicional do processo a lei não exige confissão como requisito legal.

Como requisitos legais da transação penal, o candidato deve mencionar que devem se encontrar presentes os requisitos necessários para a oferta de denúncia, a saber, provas de materialidade e autoria delitivas, não sendo o caso de arquivamento; o crime praticado deve ser daqueles que se procede com ação penal pública incondicionada e de menor potencial ofensivo, o que significa que a pena máxima abstrata não pode ultrapassar 2 (dois) anos; e também o Autor da infração não pode ter sido anteriormente condenado, pela prática de crime, à pena privativa de liberdade, por sentença definitiva, não pode ter sido beneficiado anteriormente, no prazo de 5 (cinco) anos, por transação penal e, além disso, os antecedentes, a conduta social, a personalidade do agente, o motivo e as circunstâncias do crime devem indicar ser necessária e suficiente a medida. (art. 76, §§ 1º e 2º, da Lei 9.099/95)

Como requisitos legais para a suspensão condicional do processo, o candidato deve abordar que devem se encontrar presentes os requisitos necessários para a oferta de denúncia, a saber, prova de materialidade e autoria delitivas, não sendo o caso de arquivamento; o crime praticado deve ter pena mínima abstrata igual ou inferior a um ano e o acusado não deve estar sendo processado ou ter sido condenado por outro crime; por fim, a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social, a personalidade do agente, os motivos e as circunstâncias do crime devem autorizar a concessão do benefício. (art. 89, caput, da Lei 9.099/95)

Quanto ao acordo de não persecução penal (ANPP), o candidato deve abordar que devem se encontrar presentes os requisitos necessários para a oferta de denúncia, a saber, prova de materialidade e autoria delitivas, não sendo o caso de arquivamento; o crime cometido deve ter

sido praticado sem violência ou grave ameaça e ter como pena mínima inferior a 4 (quatro) anos; além disso, deve observar que o Investigado deve ter confessado formal e circunstancialmente a prática delituosa, bem como o benefício deve ser avaliado pelo Ministério Público como necessário e suficiente para reprovação e prevenção de crimes.

Em acréscimo, é necessário o candidato destacar os requisitos negativos (óbices) ao Acordo de Não Persecução Penal, que uma vez presentes obstam o ANPP, tal como o crime ser passível de transação penal, o Investigado ser reincidente ou ter conduta criminal habitual, reiterada ou profissional, ter sido o Investigado beneficiado, nos 5 anos anteriores ao cometimento da infração, em acordo de não persecução penal, transação penal ou suspensão condicional do processo e, por fim, o crime ter sido praticado no âmbito de violência doméstica ou familiar, ou praticado contra a mulher por razões da condição do sexo feminino. (art. 28-A, caput e § 2º, do CPP)

QUESTÃO 02 – Discorra sobre o regime jurídico estabelecido as terras indígenas na Constituição Federal, no Capítulo VIII do Título VIII.

O candidato deve demonstrar o conhecimento a respeito da natureza jurídica do vínculo que os Povos Indígenas possuem com o seu território, tratando-se de direito originário, não derivando de qualquer título aquisitivo ou de relação jurídica anterior (teoria do indigenato e §§ 1º 2º do art. 231 da CF)

Deve, ainda, abordar que a constituição estabelece que as terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas devem ser as necessárias para que possam habitar, possam realizar as suas atividades produtivas, possam promover a preservação de recursos ambientais necessários a seu bem-estar e para a sua reprodução física e cultura, assim como, apesar de ser bem da União, devem explicar que as terras indígenas são de posse constitucional permanente, inalienável, indisponível, imprescritível e de usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes. (art. 231, §§ 1º, 2º e 4º, da CF)

É necessário esclarecer que títulos ou atos de sobreposição de ocupação de não indígenas em território tradicional indígena são nulos e extintos, não cabendo a indenização pela desocupação do território, salvo benfeitorias decorrentes de ocupação de boa fé. (art. 231, § 6º, da CF)

No que se refere ao aproveitamento de recursos hídricos e pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas, tais atividades apenas podem ser realizadas com autorização do Congresso Nacional, sendo assegurada a oitiva constitucional das comunidades afetadas e vedada a atividade garimpeira, inclusive por meio de cooperativa. (art. 231, §§ 3º e 7º, da CF)

Por fim, deve o candidato destacar que é vedada pela constituição a remoção dos povos indígenas de suas terras, com exceção, dependendo de posterior aprovação do Congresso Nacional, de situações de catástrofe e epidemia que ponha em risco a população indígenas. Outrossim, mas dependendo de prévia deliberação do Congresso Nacional, é possível a remoção de povos indígenas no interesse da soberania do País, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco. (art. 231, § 5º, da CF)

GRADE DE CORREÇÃO – PROVA DISCURSIVA DE DIREITO – PÓS – GRADUAÇÃO

QUESTÃO 01: Discorra sobre o instituto do Acordo de não persecução penal, especificamente sobre: requisitos, momento de oferecimento, necessidade de homologação e procedimento para o caso de discordância do juízo ou das partes com relação aos termos oferecidos pelo Ministério Público. Fundamente na lei e na jurisprudência.

- Uso correto da língua portuguesa e coesão textual;
- Menção ao artigo 28-A do CPP e prerrogativa do MP;
- Apresentação dos requisitos (não ser caso de arquivamento, crime sem violência ou grave ameaça, pena mínima inferior a quatro anos com a cautela dos concursos e reparação do ano com confissão;
- Necessidade de homologação do juiz e remessa para a 2ªCCR em caso de discordância;
- Instituto pré-processual, com as exceções da jurisprudência para denúncias recebidas antes da previsão legal.

QUESTÃO 02: Discorra sobre a garantia de inviolabilidade de domicílio prevista no inciso XI do artigo 5º da Constituição Federal explicando quais as exceções constitucionais para essa garantia e se a polícia, em cumprimento de uma prisão, pode realizar um vasculhamento do domicílio na procura de outras provas de maneira indistinta.

- Uso correto da língua portuguesa e coesão textual;
- Menção à constituição e ao conceito de garantias constitucionais, no caso, sem caráter absoluto;
- Explicação da possibilidade de entrada durante o dia, em caso de flagrante, em caso de desastre, para prestar socorro e para cumprimento de determinação judicial. E durante a noite apenas em flagrante delito, em caso de desastre e para prestar socorro;
- STJ disse que se a polícia entra na residência especificamente para efetuar uma prisão, ela não pode vasculhar indistintamente o interior da casa porque isso seria uma “pescaria probatória”, com desvio de finalidade;

“Admitir a entrada na residência especificamente para efetuar uma prisão não significa conceder um salvo-conduto para que todo o seu interior seja vasculhado indistintamente, em verdadeira pescaria probatória (fishing expedition), sob pena de nulidade das provas colhidas por desvio de finalidade. STJ. 6ª Turma. HC 663.055-MT, Rel. Min. Rogerio Schietti Cruz, julgado em 22/03/2022 (Info 731).”

GRADE DE CORREÇÃO – PROVA DISCURSIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Demonstrar completo domínio da linguagem escrita e das técnicas jornalísticas, incluindo o uso da técnica da inserção do chamado "serviço", um resumo, ao final do texto, que repete e dá destaque às principais informações necessárias para que o(a) leitor(a) participe de um evento noticiado.

GRADE DE CORREÇÃO – PROVA DISCURSIVA DE BIBLIOTECONOMIA

- 1) conhecimento tema proposto;
- 2) clareza;
- 3) objetividade;
- 4) coerência na exposição de ideias;
- 5) domínio da linguagem

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA PR-PB Nº 236, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o horário de expediente da Procuradoria da República na Paraíba e PRMs vinculadas, nos dias de jogos da seleção brasileira durante a Copa do Mundo de Futebol de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, e em conformidade com o previsto no artigo 237, inciso II, da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO a edição do Ato nº 690, de 8 novembro de 2022, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que dispõe sobre o funcionamento daquela Corte durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização do trabalho não presencial, no âmbito da Procuradoria da República da Paraíba e das PRMs vinculadas, no próximo dia 09 de dezembro de 2022, data em que a Seleção Brasileira de Futebol participa de jogo da Copa do Mundo de 2022.

Parágrafo único. Para os casos em que não haja compatibilidade entre as atividades desempenhadas e o trabalho não presencial, como, por exemplo, os servidores ocupantes do cargo de técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, o cumprimento da jornada de trabalho dar-se-á em caráter de sobreaviso.

Art. 2º O horário de funcionamento dos gabinetes ficará a critério de cada Procurador da República.

Art. 3º Suspender o atendimento presencial ao público externo na data acima referida.

Parágrafo único. O atendimento ao público externo, na referida data, será realizado pelos canais eletrônicos disponíveis, devendo os interessados em protocolar documentos, solicitar informações, consultar processo e registrar reclamações acessar o MPF Serviços (<http://www.mpf.mp.br/mpfservicos>).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor imediatamente.

JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa a Comissão de Inventário de 2022 responsável pela conferência dos documentos e autos no âmbito da Procuradoria da República no Município de Guaíra/PR.

Os PROCURADORES DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR, no uso de suas atribuições legais, em observância à Portaria Nº 584, de 29 de novembro de 2022, do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Paraná, bem como ao conteúdo do Ato Ordinatório CMPF nº 2, de 7 de fevereiro de 2013, do Corregedor-Geral do Ministério Público Federal, alterado pelo Ato Ordinatório CMPF nº 9/2017, o qual estabelece o inventário bienal nos Gabinetes dos Membros do MPF,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores WILSON HENRIQUE DE OLIVEIRA PRESTES (matrícula 30851), TIAGO SEGABINAZZI (matrícula 28934), e BRUNO OLIVEIRA JIMENEZ (matrícula 29334), Técnicos do MPU/Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Anual Ordinário de 2022, em razão da Portaria PR-PR-00100513/2022.

Art. 2º Os servidores designados, no dia 7 de dezembro de 2022, iniciarão o inventário, que consistirá na conferência física e eletrônica dos documentos, processos administrativos, autos administrativos e extrajudiciais, autos judiciais, inquéritos policiais, envelopes e manifestações avulsas localizados nos gabinetes do 1º e do 2º Ofícios da Procuradoria da República no Município de Guaíra-PR, bem como dos expedientes vinculados aos respectivos Membros e aos escritórios de sua titularidade, os quais estejam em setores administrativos.

Art. 3º Concluída a conferência, a Comissão elaborará, no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar da data mencionada no art. 2º, o Relatório de Inventário Anual Ordinário 2022 com envio, inclusive, dos respectivos anexos à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, que consolidará os dados e encaminhará ao Procurador-Chefe, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da mesma data.

Art. 4º O procedimento de inventário deverá observar o disposto no Ato Ordinatório CMPF nº 2/2013, assim como o "Manual de Orientações e Instruções - Inventário Anual e Extraordinário", disponível no link da Corregedoria do MPF no site da Procuradoria-Geral da República na intranet.

Publique-se.

Dê-se ciência aos interessados.

HAYSSA KYRIE MEDEIROS JARDIM
Procuradora da RepúblicaJOEL BOGO
Procurador da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA ASSESP Nº 83, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui a Comissão Especial de Inventariação Anual de Bens – Exercício 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e

Considerando a Instrução Normativa nº 9, de 11 de junho de 2019, e demais normativos que regem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados por unidade para compor a Comissão Especial de Inventariação Anual de Bens da Procuradoria da República no Piauí, exercício 2022:

I - Procuradoria da República no Piauí:

- a) Agnaldo Araújo Soares, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, de matrícula MPF nº 3.962;
- b) Aldo Barbosa Costa, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, de matrícula MPF nº 21.970;
- c) Jackson Jane Aguiar Santos, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, de matrícula MPF nº 29.525;
- d) João Luiz de Souza Junior, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, de matrícula MPF nº 3.362;

nº 3.362;

nº 12.993;

e) - João Sabino Lustosa de Sousa, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, de matrícula MPF nº 12.993;

f) - Marcos Evandro Soares Viana, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, de matrícula MPF nº 17.679;

II - Procuradoria da República no Município de Corrente (PRM/Corrente):

a) Igor Nogueira Batista, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, de matrícula MPF nº 29.620;

III - Procuradoria da República no Município de Floriano (PRM/Floriano):

nº 28.485;

a) Manoel Mendes do Carmo Neto, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, de matrícula MPF nº 28.485;

IV - Procuradoria da República no Município de Parnaíba (PRM/Parnaíba):

a) Maria Rosineide Costa de Paiva, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, de matrícula MPF nº 7.670;

V - Procuradoria da República no Município de Picos (PRM/Picos):

a) Luciano Moura Santos, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, de matrícula MPF nº 21.473;

VI - Procuradoria da República no Município de São Raimundo Nonato (PRM/São Raimundo Nonato):

a) Thiago Patrick Rosa Brito, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, de matrícula MPF nº 27.465;

§ 1º A comissão terá como presidente o servidor Marcos Evandro Soares Viana, que será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor Jackson Jane Aguiar Santos.

§ 2º Para auxiliar a comissão, poderão ser designados outros servidores, estagiários ou funcionários de empresas prestadoras de serviços terceirizados.

§ 3º A comissão contará com o auxílio de todos os servidores lotados no Setor de Logística (SELOG), assim como os Coordenadores de PRM das unidades vinculadas à PR/PI.

Art. 2º. O levantamento anual geral dos bens móveis e de consumo terá por base o Relatório de Bens Móveis e o Relatório de Posição de Estoque do Almoxarifado, que compõe a estrutura formal do Ministério Público Federal no Piauí, fornecido pela SELOG, e objetivará:

I – verificar a existência física dos bens;

II – manter atualizados os registros patrimoniais;

III – confirmar as responsabilidades pela guarda de bens;

IV – identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens discriminando aqueles suscetíveis de desfazimento;

V – detectar irregularidades.

Art. 3º. A Comissão de Inventário, no desempenho de suas funções, é competente para:

I – identificar os responsáveis pelas Unidades de Localização (UL), com antecedência mínima de quarenta e oito horas da data marcada para o início dos trabalhos;

II – requisitar servidores, máquinas, equipamentos, materiais de consumo e demais recursos e serviços necessários ao cumprimento de suas tarefas;

III – propor ao Secretário Estadual a apuração de irregularidades constatadas;

IV – solicitar à autoridade competente livre acesso a qualquer recinto para efetuar levantamento e vistoria de bens.

Art. 4º A comissão deverá apresentar seu relatório final à Secretaria Estadual da PR/PI até 19 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Comporão o relatório final os seguintes documentos:

I - Relatório circunstanciado do inventário anual;

II - Relatório de bens permanentes encontrados;

III - Relatório de bens permanentes levantados;

IV - Relatório de bens permanentes não encontrados;

V - Relatório de bens permanentes encontrados em outras unidades;

VI - Relatório Resumo de inventário por levantamento;

VII - Relatório Resumo de inventário por localização;

VIII - Relatório de bens permanentes sem plaquetas ou etiquetas;

IX - Relatório de bens permanentes com plaquetas ou etiquetas danificadas.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO ADÃO
Procurador-chefe Substituto da PRPI

PORTARIA ASSESP/PR/PI Nº 84, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera Portaria ASSESP/PR/PI Nº 64, de 12 de setembro 2022, concede folgas compensatórias por exercício de plantões ao titular do 6º Ofício da PR/PI.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 33, inciso I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº

382, de 05 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 191, de 5 de fevereiro de 2019, e na Portaria PR/PI nº 30, de 1º de março de 2019, e

Considerando o REQUERIMENTO GABPR6-LCCO - PR-PI-00027463/2022, formulado pelo titular do 6º Ofício da PR/PI, e as informações provenientes do NUGEP/PR/PI;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar folga compensatória concedida pela Portaria ASSESP/PR/PI nº 64, de 12 de setembro de 2022, do dia 9 para o dia 8 de dezembro de 2022.

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Procurador interessado, bem como à Coordenadoria Jurídica, Núcleo de Gestão de Pessoas da PR-PI e GABPC.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO ADÃO
Procurador-Chefe Substituto

PORTARIA PR/PI Nº 129, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Portaria PR/PI nº 123, de 28 de novembro de 2022, referente à substituição dos Ofícios da PR-PI e PRMs, no mês de DEZEMBRO de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014, e

Considerando os termos do Requerimento PR-PI-00027468/2022 acerca de alteração de folga compensatória do membro titular do 6º Ofício da PR/PI;

Considerando fruição de férias do membro titular do 10º Ofício da PR/PI, no período de 06 a 15 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria PR/PI nº 123, de 28 de novembro de 2022 (PR-PI-00026432/2022), publicada no e-DMPF nº 224/2022, Administrativo, de 1º de dezembro de 2022, página 20, nos seguintes termos:

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR(A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	1045	6º Ofício da PR/PI	Férias	1º a 07.12.2022	MARCO AURÉLIO ADÃO	639	8º Ofício da PR/PI
			Folga compensatória	09.12.2022			

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR(A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	1045	6º Ofício da PR/PI	Férias	1º a 07.12.2022	MARCO AURÉLIO ADÃO	639	8º Ofício da PR/PI
			Folga compensatória	08.12.2022			
			Desoneração em virtude da Chefia	12 a 15.12.2022			

Art. 2º Acrescentar ao Anexo I da Portaria PR/PI nº 123, de 28 de novembro de 2022 (PR-PI-00026432/2022), publicada no e-DMPF nº 224/2022, Administrativo, de 1º de dezembro de 2022, página 20, a seguinte linha:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR(A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
ISRAEL GONÇALVES SANTOS SILVA	853	10º Ofício da PR/PI	Férias	06 e 07/12/2022	KELSTON PINHEIRO LAGES	663	2º Ofício da PR/PI
				08 e 12/12/2022	TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA	581	3º Ofício da PR/PI
				13 a 15/12/2022	ALEXANDRE ASSUNÇÃO E SILVA	871	9º Ofício da PR/PI

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor imediatamente.

MARCO AURÉLIO ADÃO
Procurador-Chefe Substituto da PR/PI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA PRRJ Nº 1.293, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa a Procuradora da República ANA PADILHA LUCIANO DE OLIVEIRA para atuar em substituição no 1º ofício da PRRJ no dia 15 de dezembro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014, e considerando que o Procurador da República FÁBIO MORAES DE ARAGÃO (1º ofício/Educação) usufruirá folga compensatória por exercício de plantão no dia 15 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República ANA PADILHA LUCIANO DE OLIVEIRA (48º ofício/Cidadania) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República FÁBIO MORAES DE ARAGÃO (1º ofício/Educação) no dia 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 1.295, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa o Procurador da República ORLANDO MONTEIRO ESPINDOLA DA CUNHA para realizar os plantões em casos de custódia junto à 8ª Vara Federal Criminal da Capital no período de 12 a 16 de dezembro de 2022, conforme disposto na Portaria PRRJ Nº 648/2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; considerando a Portaria PRRJ Nº 648/2021, de 31 de agosto de 2021, que regulamenta os plantões em casos de custódia realizados por membros da PR/RJ e PRM/Niterói, junto à Central de Audiências de Custódia da Seção Judiciária Federal do Estado do Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1º Adotar a seguinte escala de plantão dos casos de custódia junto à 8ª Vara Federal Criminal da Capital no período de 12 a 16 de dezembro de 2022:

PERÍODO - VARA	PROCURADOR
12 a 16/12/2022 - 8ª VFC	Orlando Monteiro Espindola da Cunha

Art. 2º Dê-se ciência aos procuradores designados e à Vara do plantão de custódia.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA PR/RS Nº 944, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e conforme Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, resolve:

1. Dispensar, por motivo de remoção, a contar de 24/10/2022, a servidora BRUNA CARDOSO DA MEDA, Técnica do MPU/Administração, matrícula 29549, do encargo de substituta da função de confiança de Chefe da Subcoordenadoria Jurídica, código FC-2, da Procuradoria da República no Município de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 946, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e conforme Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, resolve:

1. Dispensar a servidora SILVIA GUARIENTI, Técnica do MPU/Administração, matrícula 8846, do encargo de substituta da função de confiança de Chefe da Subcoordenadoria Jurídica, código FC-2, da Procuradoria da República no Município de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.

2. Designar a servidora BRUNA CARDOSO DA MEDA, Técnica do MPU/Administração, matrícula 29549, para exercer o encargo de substituta da função de confiança de Chefe da Subcoordenadoria Jurídica, código FC-2, da Procuradoria da República no Município de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.

3. Dê-se ciência.

4. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 948, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República JULIANO STELLA KARAM, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 08 a 17 de dezembro de 2022 junto ao 1º Ofício da mesma Procuradoria da República, devido ao afastamento do Procurador da República JOSÉ ALEXANDRE PINTO NUNES, em razão de férias.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA PR/RO Nº 173, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Constitui comissão de avaliação de heteroidentificação e comissão recursal do Processo Seletivo de Estagiários de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e pela Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, e considerando os termos do Edital nº 02, de 20 de setembro de 2022 e do Edital de Convocação de Heteroidentificação, de 7 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão de avaliação de heteroidentificação com objetivo de confirmar, fundamentadamente, a veracidade e a conformidade da autodeclaração dos candidatos que se inscreveram como negros no Processo Seletivo de Estágio de 2022 da Procuradoria da República em Rondônia, composta pelos seguintes integrantes:

- I - GLADYS SANTOS PIMENTEL, matrícula 11129, Analista do MPU/Comunicação Social, lotada na PR/PR;
- II - HELESSANDRA SOUZA NASCIMENTO, matrícula 28564, Técnica do MPU/Administração, lotada na PRM de Ji-Paraná;
- III - LUIZA HELENA COSTA ARCHANJO, matrícula 20103, Analista do MPU/Comunicação Social, lotada na PR/RO;
- IV - RAQUEL BERNARDON DE CERQUEIRA, matrícula 29225, Técnica do MPU/Administração, lotada na PR/RS; e
- V - SAYONARA DA SILVA CRUZ SOUZA, matrícula 27395, Técnica do MPU/Administração, lotada na PRM de Guajará-Mirim.

Art. 2º Constituir comissão recursal com objetivo de analisar, deliberar e decidir, fundamentadamente, acerca de eventuais recursos interpostos por candidatos que tiverem sua autodeclaração de negros indeferida, composta pelos seguintes integrantes:

- I - DANIELA LOPES DE FARIA, matrícula 1547, Procuradora da República;
- II - GISELE DIAS DE OLIVEIRA BLEGGI CUNHA, matrícula 1262, Procuradora da República; e
- III - MURILO RAFAEL CONSTANTINO, matrícula 1585, Procurador da República.

Art. 3º As comissões supramencionadas deverão atuar de acordo com as disposições contidas no Edital de Convocação de Heteroidentificação, de 7 de dezembro de 2022, o qual trata da convocação de candidatos para o processo de heteroidentificação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigorarão até a homologação final do certame. Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.

TATIANA DE NORONHA VERSIANI RIBEIRO
Procuradora-Chefe Substituta

RECONHECIMENTO DE DÉVIDA DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

Por meio deste ato, e considerando do disposto junto aos autos do PGEA nº 1.31.000.001885/2022-56, RECONHEÇO A DIVIDA, no importe de R\$ 1.273,46 (mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), relativa a despesa referente ao 30º Concurso de Procurador da República em Rondônia, sendo R\$ 1.061,22 (mil, sessenta e um reais e vinte e dois centavos) para pagamento dos colaboradores - PR-RO - Pessoal Extra-Quadro e R\$ 212,24 (duzentos e doze reais e vinte e quatro centavos) para pagamento da contribuição previdenciária patronal, em favor dos colaboradores: ANA CAROLINA PEREIRA DE SOUZA, CPF 529.119.852-49, ELTON DAVY SUAREZ GUZMAN, CPF 886.476.842-49 e KELI DE MOURA FREIRES, CPF 002.333.982-95, CNPJ 40.432.544/0001-47, de modo a pagar pelos trabalhos realizados, nos termos da certidão (PR-RO-00038758/2022) e tendo em vista que o empenho da despesa não foi realizado em época própria.

Dê-se ciência, cumpra-se.

JAKSON BARBOSA ALVES
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 732, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Alessandra Marques de Souza Antunes, matrícula 5473.

Fiscal Administrativo Substituto: Simone Vicente de Oliveira Fernandes, matrícula 9746.

Fiscal Técnico: Alessandra Marques de Souza Antunes, matrícula 5473.

Fiscal Técnico Substituto: Simone Vicente de Oliveira Fernandes, matrícula 9746.

Instrumento Negocial: Contrato nº 43/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em plataforma elevatória hidráulica, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais de consumo necessários à execução dos serviços, para atendimento à Procuradoria da República no Município de Bragança Paulista.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 736, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto nas Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, e considerando a Instrução Normativa MPF/SG Nº 9, de 11 de junho de 2019, que estabelece normas gerais sobre a gestão de bens permanentes no âmbito do Ministério Público Federal,

RESOLVE:

I - Designar a Comissão Inventariante, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, proceder o inventário anual dos materiais pertencentes à Seção de Almoxarifado da Procuradoria da República no Estado de São Paulo referente ao exercício de 2022:

1. Aparecido Donisete Igino, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 24093;

2. Ana Maria Ferrari, Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 11883;

3. Elizabeth Gomes da Silva, Técnica do MPU/Saúde Bucal, Matrícula nº 17839.

II - O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído pela servidora Ana Maria Ferrari.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 737, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de Maio de 1993, considerando a competência que lhe foi delegada por meio das Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de Junho de 2016 e com fundamento no artigo 1º da Lei nº 9327/96, resolve:

I - Designar o servidor Waldomiro Ojea Rodrigues Campos, Matrícula nº 18.147, Técnico do MPU/Administração, Classe C, Padrão 12, Carteira de Habilitação nº 01962607454, expedida pelo DETRAN/SP em 14/09/2016, para conduzir o veículo oficial da Procuradoria da República no Município de Jundiá, no interesse exclusivo do serviço, em caráter excepcional, no período de 03/11 a 30/11/2022, diante do afastamento do titular do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte lotado na Unidade.

II - A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira de Habilitação do servidor e não exime o condutor de responsabilidade decorrente de possíveis danos ao patrimônio público.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 738, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de Maio de 1993, considerando a competência que lhe foi delegada por meio das Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de Junho de 2016 e com fundamento no artigo 1º da Lei nº 9327/96, resolve:

I - Designar o servidor Moacyr da Costa Silva Junior, Matrícula nº 30457, Requisitado, Carteira de Habilitação nº 04382198153, expedida pelo DETRAN/SP em 05/07/2018, para conduzir o veículo oficial da Procuradoria da República no Município de Jundiá, no interesse exclusivo do serviço, em caráter excepcional, no período de 03/11 a 30/11/2022, diante do afastamento do titular do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte lotado na Unidade.

II - A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira de Habilitação do servidor e não exime o condutor de responsabilidade decorrente de possíveis danos ao patrimônio público.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 739, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de Maio de 1993, considerando a competência que lhe foi delegada por meio das Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de Junho de 2016 e com fundamento no artigo 1º da Lei nº 9327/96, resolve:

I - Designar o servidor Waldomiro Ojea Rodrigues Campos, Matrícula nº 18.147, Técnico do MPU/Administração, Classe C, Padrão 12, Carteira de Habilitação nº 01962607454, expedida pelo DETRAN/SP em 14/09/2016, para conduzir o veículo oficial da Procuradoria da República no Município de Jundiá, no interesse exclusivo do serviço, em caráter excepcional, no período de 01/12 a 19/12/2022, diante do afastamento do titular do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte lotado na Unidade.

II - A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira de Habilitação do servidor e não exime o condutor de responsabilidade decorrente de possíveis danos ao patrimônio público.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 740, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de Maio de 1993, considerando a competência que lhe foi delegada por meio das Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de Junho de 2016 e com fundamento no artigo 1º da Lei nº 9327/96, resolve:

I - Designar o servidor Moacyr da Costa Silva Junior, Matrícula nº 30457, Requisitado, Carteira de Habilitação nº 04382198153, expedida pelo DETRAN/SP em 05/07/2018, para conduzir o veículo oficial da Procuradoria da República no Município de Jundiá, no interesse exclusivo do serviço, em caráter excepcional, no período de 01/12 a 19/12/2022, diante do afastamento do titular do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte lotado na Unidade.

II - A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira de Habilitação do servidor e não exime o condutor de responsabilidade decorrente de possíveis danos ao patrimônio público.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 741, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de Maio de 1993, considerando a competência que lhe foi delegada por meio das Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de Junho de 2016 e com fundamento no artigo 1º da Lei nº 9327/96, resolve:

I - Designar o servidor Waldomiro Ojea Rodrigues Campos, Matrícula nº 18.147, Técnico do MPU/Administração, Classe C, Padrão 12, Carteira de Habilitação nº 01962607454, expedida pelo DETRAN/SP em 14/09/2016, para conduzir o veículo oficial da Procuradoria da República no Município de Jundiá, no interesse exclusivo do serviço, em caráter excepcional, no período de 09/01 a 31/01/2023, diante do afastamento do titular do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte lotado na Unidade.

II - A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira de Habilitação do servidor e não exime o condutor de responsabilidade decorrente de possíveis danos ao patrimônio público.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de Maio de 1993, considerando a competência que lhe foi delegada por meio das Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de Junho de 2016 e com fundamento no artigo 1º da Lei nº 9327/96, resolve:

I - Designar o servidor Moacyr da Costa Silva Junior, Matrícula nº 30457, Requisitado, Carteira de Habilitação nº 04382198153, expedida pelo DETRAN/SP em 05/07/2018, para conduzir o veículo oficial da Procuradoria da República no Município de Jundiá, no interesse exclusivo do serviço, em caráter excepcional, no período de 09/01 a 31/01/2023, diante do afastamento do titular do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte lotado na Unidade.

II - A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira de Habilitação do servidor e não exime o condutor de responsabilidade decorrente de possíveis danos ao patrimônio público.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Reconheço a dívida no valor de R\$ 1.118,75 (mil cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos) em favor da empresa Claro S.A, referente à prestação de serviço de telefonia para a PRM/Santos, relativa ao Contrato 32/21, no ano de 2021, e autorizo o pagamento da despesa em conformidade com os preceitos legais vigentes.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador-Chefe

DESPACHO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA 1.34.001.011725/2022-01. ASSUNTO: Trabalho não presencial. INTERESSADO: SERGIO DE SOUZA BARBOSA, Matrícula 28.624, Técnico do MPU/Administração, lotado no Gabinete da Procuradora da República na PRM Ribeirão Preto, Dra. Ana Cristina Tahan de Campos Netto de Souza. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, e artigo 10, podendo ser substituída por videochamada conforme artigo 16, AUTORIZO, o desempenho pelo interessado das atividades relativas ao teletrabalho em Franca, SP, localidade diversa da sede de lotação. Declaro estar ciente de que a presente autorização impactará no cômputo do percentual estabelecido pelo art. 5º da Portaria PGR/MPU nº 81, de 07/10/2021. O desempenho das atividades não presenciais está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico do Teletrabalho, observado o disposto nos arts. 22 e 23 da Portaria PGR/MPU nº 81/2021. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

MARCOS ANGELO GRIMONE
Procurador-Chefe
Portaria PGR/MPF 601/2021

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 230/2022
Divulgação: sexta-feira, 9 de dezembro de 2022 - Publicação: segunda-feira, 12 de dezembro de 2022**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**